

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SETOR NÃO LUCRATIVO

BARCELOS | SETEMBRO DE 2011

Formador:
MÁRIO DA CUNHA GUIMARÃES

P R O G R A M A

A APRESENTAÇÃO DIVIDE-SE EM 3 PARTES:

- **PARTE I – O SETOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL – PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO**
- **PARTE II – ESTRUTURA GERAL DO SNC-ESNL**
- **PARTE III – NCRF-ESNL**



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

PARTE I – O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL

3



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL

PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO

- O SNL PORTUGUÊS NUMA PERSPECTIVA COMPARADA -

- **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**
- **UNIVERSIDADE JOHNS HOPKINS - EUA**

www.jhu.edu/ccss/cnp

4



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL

Principais Resultados da Investigação

Força Económica Significativa	Mão-de-obra empregue bastante considerável	Predominância dos Serviços Sociais	Receitas Próprias e Apoio do Governo são as maiores fontes de fundos	História rica de actividade da sociedade civil	Sector que enfrenta desafios críticos
-------------------------------	--	------------------------------------	--	--	---------------------------------------

5



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

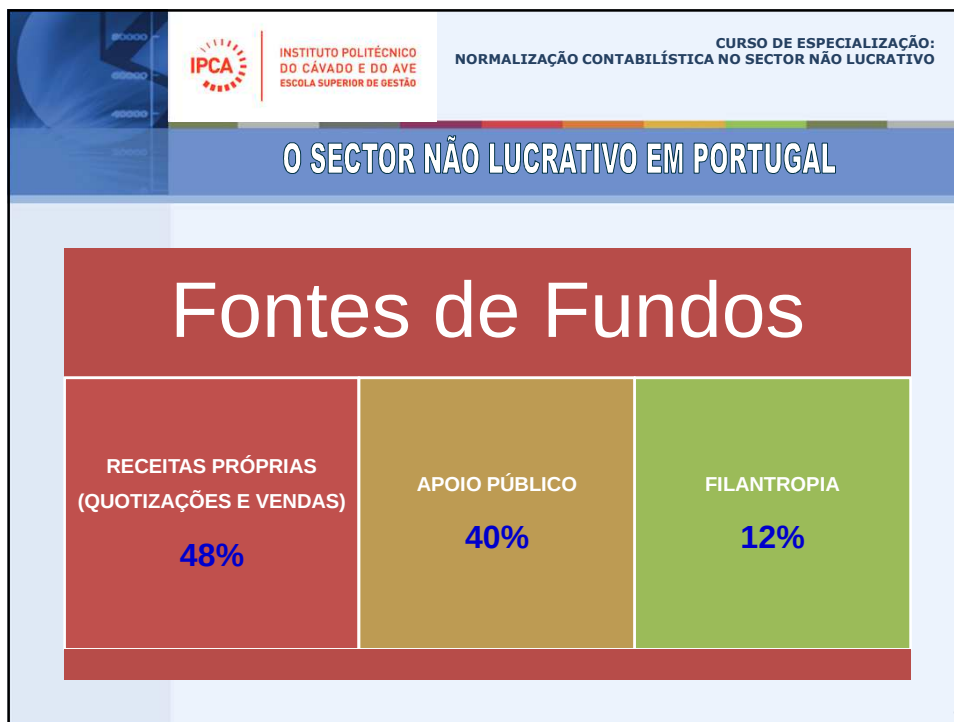
O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL

Força económica significativa

Em 2002, teve despesas de 4,2% do PIB	Cerca de 250.000 trabalhadores (70% remunerados; 30% voluntários)	Empregam mais do que algumas indústrias de dimensão (v.g. transportes)
--	--	--

6







INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL

Desafios futuros

AUMENTAR O CONHECIMENTO PÚBLICO DO SECTOR	FORTALECER O ENQUADRAMENTO LEGAL	MELHORAR A CAPACIDADE DO SECTOR DA SOCIEDADE CIVIL	MELHORAR AS RELAÇÕES ENTRE O GOVERNO E AS ORGANIZAÇÃO NÃO LUCRATIVAS
--	--	---	--

11



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL



Diagram illustrating the characteristics of ESNL (Organizações do Sector Não Lucrativo):

- ORGANIZADAS
- PRIVADAS
- CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS-OPERACIONAIS DAS ESNL
- AUTO-GOVERNADAS
- VOLUNTÁRIAS
- NÃO DISTRIBUIDORAS DE LUCRO

12



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL

CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO LUCRATIVAS

GRUPO	ÁREA
1	CULTURAL E LAZER/RECREAÇÃO
2	EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO
3	SÁUDE
4	SERVIÇOS SOCIAIS
5	AMBIENTE
6	DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
7	PARTICIPAÇÃO CÍVICA E DEFESA DE CAUSAS
8	INTERMEDIÁRIOS FILANTRÓPICOS
9	INTERNACIONAL
10	CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS
11	EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS, SINDICATOS
12	OUTROS

13



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

O SECTOR NÃO LUCRATIVO EM PORTUGAL

FORMA LEGAL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO LUCRATIVAS

TIPOLOGIA
ASSOCIAÇÕES
FUNDAÇÕES
INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (IDLs)
MISERICÓRDIAS
MUSEUS
ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO
ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS
COOPERATIVAS

14



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

PARTE II - A ESTRUTURA GERAL DO SNC-ESNL

15



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

A ESTRUTURA GERAL DO SNC-ESNL

1.1 ÂMBITO E ESTRUTURA

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

1.2.1 ENTIDADES A QUE SE APLICA

1.2.2 CONTAS CONSOLIDADAS

1.2.3 NORMAS SUBSIDIÁRIAS

1.2.4 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

1.2.5 REGIME SANCIONATÓRIO

1.3 NCRF-ESNL

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.1 Âmbito e Estrutura

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

DESCRIÇÃO	MICROENTIDADES (NCM)	ENTIDADES DO SNL (SNC-ESNL)
DIPLOMA DE BASE	DL N.º 36-A/2011, 9/3	
NORMA CONTABILÍSTICA	AVISO N.º 6726-A/2011, 14/3	AVISO N.º 6726-B/2011, 14/3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PORTARIA N.º 104/2011, 14/3	PORTARIA N.º 105/2011, 14/3
QUADRO DE CONTAS	PORTARIA N.º 107/2011, 14/3	PORTARIA N.º 106/2011, 14/3

www.cnc.min-financas.pt

17

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.1 Âmbito e Estrutura

DL 36-A/2011, 9/3

ARTIGOS ESNL	DESCRIÇÃO	ARTIGOS ESNL	DESCRIÇÃO
1.º, n.º2	OBJECTO	16.º	CONTRA-ORDENAÇÕES NO REGIME DE NORMALIZAÇÃO PARA AS ESNL
5.º	ENTIDADES DO SNL	18.º	COIMAS
6.º	APLICAÇÃO DAS NIC E COMPETÊNCIA DAS ENTIDADES DE SUPERVISÃO	19.º	COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS COIMAS
7.º	OBRIGATORIEDADE DE ELABORAR CONTAS CONSOLIDADAS	20.º	PRODUTO DAS COIMAS
8.º	DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS	21.º	NORMA REVOGATÓRIA
9.º	EXCLUSÃO DE CONSOLIDAÇÃO	22.º, n.ºs 2 e 3	APLICAÇÃO NO TEMPO
10.º	DISPENSA DE APLICAÇÃO	23.º	ENTRADA EM VIGOR
11.º	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	ANEXO II	REGIME DA NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ESNL
12.º	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS		

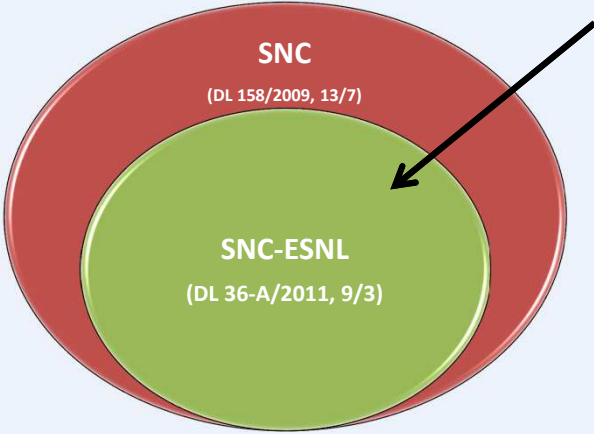
18



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.1 Âmbito e Estrutura



19



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.1 Âmbito e Estrutura

DL 36-A/2011, 9/3



Aprovou o **SNC-ESNL**, com aplicação **OBRIGATÓRIA** a
 partir do exercício que se inicie **EM OU APÓS 1 DE**
JANEIRO DE 2012

Por **OPÇÃO**, poderá ser aplicado ao exercício que se inicie **em ou após**
1 de Janeiro de 2011

20



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.1 Âmbito e Estrutura

ART.º 5.º

A NC-ESNL APLICA-SE ÀS ENTIDADES QUE PROSSIGAM A TÍTULO PRINCIPAL UMA ACTIVIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E QUE NÃO POSSAM DISTRIBUIR AOS SEUS MEMBROS OU CONTRIBUINTES QUALQUER GANHO ECONÓMICO OU FINANCEIRO DIRECTO, DESIGNADAMENTE, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E PESSOAS COLECTIVAS PÚBLICAS DE TIPO ASSOCIATIVO.

EXCEPTO, COOPERATIVAS E ENTIDADES QUE APLIQUEM AS NIC.

21



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.1 Âmbito e Estrutura

SNC-ESNL

ART.º 21.º

Revogação de legislação

DL 78/89, 3/3 PCIPSS	DL 295/95, 17/11 PCAM	DL 74/98, 27/3 POCFDAAC
---	--	--

22



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.1 Âmbito e Estrutura

DL 36-A/2011, 9/3 – ANEXO II

Ponto	DESCRIÇÃO
1	APRESENTAÇÃO
2	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS ENTIDADES DO SNL
3	BASES PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (BADF)
4	MODELOS DE DF (MDF)
5	CÓDIGO DE CONTAS (CC)
6	NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO PARA AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (NCRF-ESNL)
7	NORMAS INTERPRETATIVAS (NI)

23



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1. Apresentação

1. O normalização contabilística para as ESNL insere-se no **SNC** que sucedeu ao POC
2. O SNC-ESNL é composto por **5 instrumentos**:

BADF

MDF

CC

NCRF-ESNL

NI

24

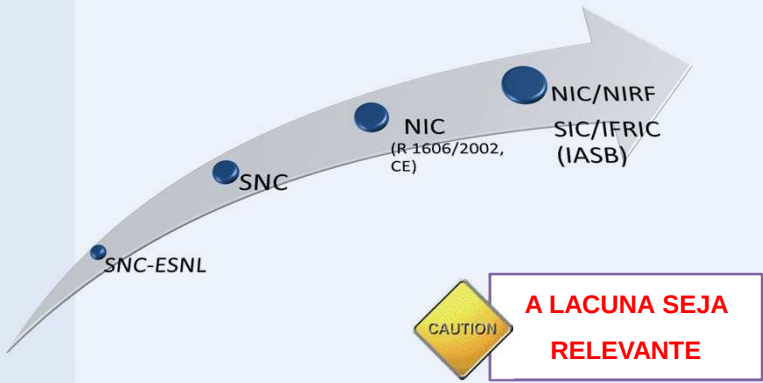


INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1. Apresentação

3. Supletividade do SNC-ESNL face a lacunas:



25



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

2. Características específicas das ESNL

*«A disseminação de ESNL e o importante papel e peso que desempenham na economia justifica que se **reforcem as exigências de transparência** relativamente às actividades que realizam e aos recursos que utilizam, nomeadamente através da **obrigação de prestarem informação fidedigna** sobre a **gestão dos recursos** que lhes são confiados, bem como sobre os **resultados alcançados** no desenvolvimento das suas actividades.»* (Ponto 2.1, SNC-ESNL)

26

2. Características específicas das ESNL

As ESNL possuem **3 características distintivas** relativamente às entidades com finalidades lucrativas:

1

- O seu **FINANCIAMENTO** pode resultar do seu **PRÓPRIO** património **OU** recursos **ATRIBUÍDOS** por pessoas singulares ou colectivas, não sujeitos ou condicionados a contraprestações.

2

- Respondem a **FINALIDADES DE INTERESSE GERAL** que transcendem a actividade produtiva e a venda de produtos ou prestação de serviços, o que se traduz numa interpretação não económica do conceito «**BENEFÍCIO**».

3

- **AUSÊNCIA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE-CONTROLO** que possam ser comprados, cedidos, trocados ou de que se espere algum tipo de contraprestação económica no caso de a entidade cessar as suas actividades e ser objecto de liquidação.

27

2. Características específicas das ESNL

Adicionalmente, as ESNL contam, com frequência, com o trabalho de **VOLUNTÁRIOS**, sem que, por esse facto, surja qualquer relação laboral entre eles e a entidade.



«Ser Voluntário é... melhorar a qualidade de vida em comum.»

28

2. Características específicas das ESNL

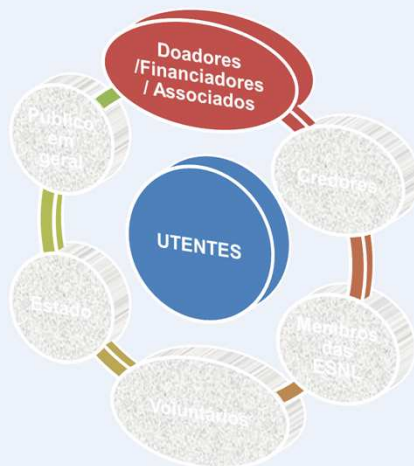


29

2. Características específicas das ESNL

NECESSIDADES

- **PRETENDEM CONHECER O GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS DESENVOLVIDOS.**

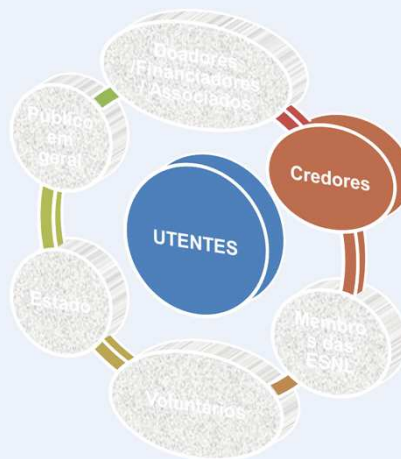


30

2. Características específicas das ESNL

NECESSIDADES

- **PRETENDEM OBTER INFORMAÇÃO ACERCA DA CAPACIDADE DA ENTIDADE SOLVER OS SEUS COMPROMISSOS.**

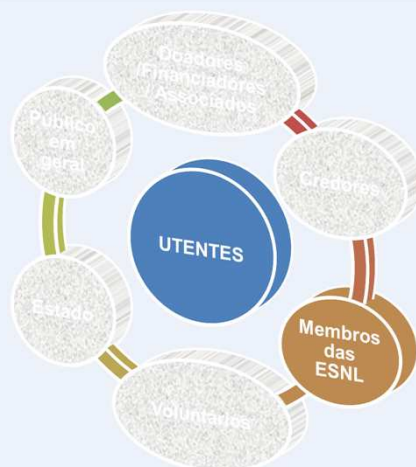


31

2. Características específicas das ESNL

NECESSIDADES

- **PRETENDEM CONHECER O MODO COMO OS DONATIVOS E OUTROS FUNDOS SÃO APLICADOS NAS ACTIVIDADES.**

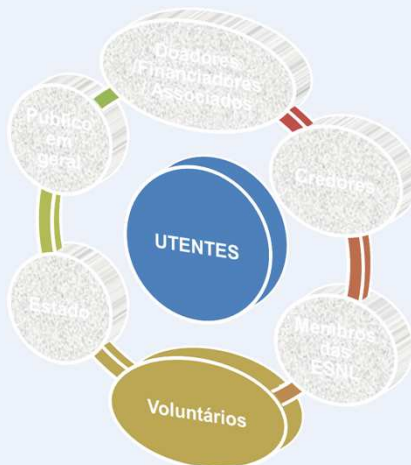


32

2. Características específicas das ESNL

NECESSIDADES

- **PRETENDEM CONHECER OS RESULTADOS DA SUA DEDICAÇÃO, BEM COMO OS PROGRAMAS REALIZADOS E AS NECESSIDADES DE RECURSOS.**

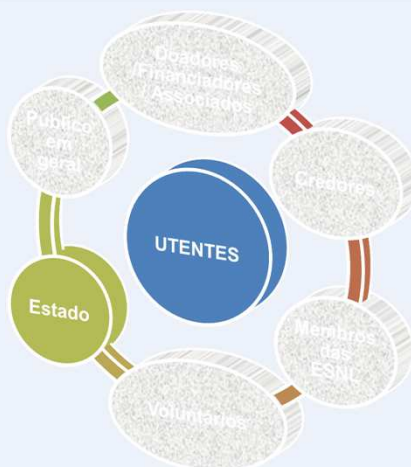


33

2. Características específicas das ESNL

NECESSIDADES

- **CONTROLAR OS FLUXOS/MEIOS QUE PERMITAM CUMPRIR OS FINS SEM DIMINUIR O PATRIMÓNIO.**

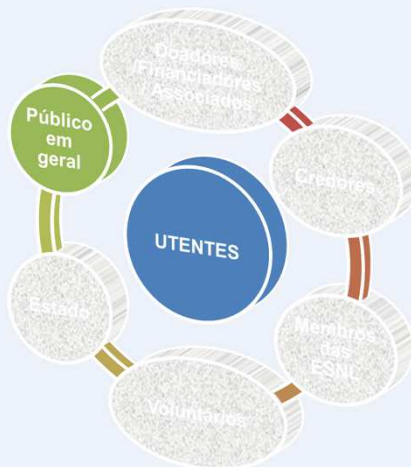


34

2. Características específicas das ESNL

NECESSIDADES

- POSSIBILIDADE DE AVALIAR O CONTRIBUTO DA ENTIDADE NO SEU BEM-ESTAR OU NO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO SECTOR EM QUE SE INSERE.



35

3. BADF

AS BADF DE *FINALIDADES GERAIS* ESTABELECEM OS REQUISITOS GLOBAIS QUE PERMITEM ASSEGURAR A *COMPARABILIDADE* QUER COM AS DF DE PERÍODOS ANTERIORES DA ENTIDADE, QUER COM AS DF DE OUTRAS ENTIDADES.

36



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

3. BADF

C
O
N
C
E
I
T
O

DF DE FINALIDADES GERAIS



AS QUE SE DESTINAM A SATISFAZER AS NECESSIDADES
DE UTENTES QUE **NÃO ESTEJAM EM POSIÇÃO DE
EXIGIR RELATÓRIOS FEITOS PARA IR AO ENCONTRO
DAS SUAS NECESSIDADES PARTICULARES DE
INFORMAÇÃO.**

37



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

3. BADF

O
B
J
E
C
T
I
V
O

DF DE FINALIDADES GERAIS



PROPORCIONAR INFORMAÇÃO ACERCA DA **POSIÇÃO
FINANCEIRA, DO DESEMPENHO FINANCEIRO E DOS FLUXOS DE
CAIXA** DE UMA ENTIDADE QUE SEJA **ÚTIL** A UMA VASTA GAMA
DE UTENTES NA TOMADA DE DECISÕES. ALÉM DISSO,
MOSTRAR OS **RESULTADOS DA CONDUÇÃO** POR PARTE DO
ÓRGÃO DE GESTÃO **DOS RECURSOS** A ELE CONFIADOS.

38



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

3. BADF

Assim, as DF devem proporcionar informação sobre:

- activos
- passivos
- fundos patrimoniais
- rendimentos (réditos e ganhos)
- gastos (gastos e perdas)
- outras alterações nos fundos patrimoniais
- fluxos de caixa

Balço

Demonstração dos resultados

Demonstração dos fluxos de caixa

Anexo

Conjunto Completo de DF

39



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

3. BADF

APRESENTAÇÃO APROPRIADA



EM GERAL, É CONSEGUIDA PELA APLICAÇÃO DA NCRF-ESNL, COM DIVULGAÇÃO ADICIONAL QUANDO NECESSÁRIA (V.G. N.º PESSOAL COOPERANTE, N.º VOLUNTÁRIOS E BENEFICIÁRIOS, ÓRGÃOS DE DIRECÇÃO).

40



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

3. BADF

APRESENTAÇÃO APROPRIADA

↓

- a) SELECÇÃO E ADOÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DE ACORDO COM A NCRF-ESNL.**
- b) APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE, FIÁVEL, COMPARÁVEL E COMPRENSÍVEL.**
- c) PROPORCIONAR DIVULGAÇÕES ADICIONAIS.**

41



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

3. BADF

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Pressuposto da **continuidade**
- Regime de **acrécimo** (**periodização económica**)
- Consistência** de apresentação
- Agregação** ou desagregação das quantias das rubricas nas DF segundo a característica qualitativa da **materialidade**
- Não compensação** entre activos e passivos e entre rendimentos e gastos.
- Prestação de **informação comparativa** para todas as quantias relacionadas nas DF

42



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os MDF foram publicados pela
Portaria n.º 105/2011, de 14/3.

- **BALANÇO**
- **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**
- **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES**
- **DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS (*)**
- **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRECTO**
- **ANEXO**

OU

(*) Apresentação opcional ou por exigência de entidades públicas financiadoras

43



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Entidade:
BALANÇO EM XX DE YYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETARIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX N-1
ACTIVO			
Activo não corrente ←		Valores Líquidos	
Activos fixos tangíveis			
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Activo corrente ←			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários			
Total do activo			

Referência à nota
do ANEXO

44

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Entidade:
BALANÇO EM XX DE YYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETARIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX N-1
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período			
Total do fundo de capital			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar			
Outros passivos financeiros			
Total do passivo			
Total dos fundos patrimoniais e do passivo			

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

45

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

- **FORMATO VERTICAL;**
- O activo passa a conter apenas uma coluna para cada um dos períodos reportados: **AS RUBRICAS DO ACTIVO SÃO APRESENTADAS LÍQUIDAS DE AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E DE PERDAS DE IMPARIDADES;**
- **CLASSIFICAÇÃO PRIMÁRIA:** distinção entre **ACTIVOS E PASSIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES;**
- **CLASSIFICAÇÃO SECUNDÁRIA:** procura-se uma **apresentação segundo critérios de liquidez crescente de activos e de exigibilidade crescente de passivos.**

46

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Entidade:
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 20NN

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE MONETARIA (1)	
		PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios, doações e legados à exploração		+	+
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		- / +	- / +
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Provisões específicas (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Outras imparidades (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos e ganhos		+	+
Outros gastos e perdas		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
		=	=

Referência à nota
do ANEXO

RADGFI = EBITDA

ROAGFI = EBIT

RAI = EBT

Resultado antes de impostos

RLP = P/LAT

Resultado líquido do período

(1) - O euro, admitido-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

47



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

- **FORMATO VERTICAL;**
- **RENDIMENTOS (EXCEPTO FINANCEIROS) APRESENTADOS ANTES DOS GASTOS:** lógica subtrativa da evidenciação da formação do resultado líquido do período;
- **NOMENCLATURA NOVA;**
- **AUSÊNCIA DE RUBRICAS EXTRAORDINÁRIAS** – influência da IAS 1

48



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Entidade:
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES
 PERÍODO FINDO EM 'XX DE YYYYYY DE 20NN

RUBRICAS	NOTAS	UNIDADE MONETARIA (1)				
		Actividade A	Actividade B		PERÍODOS	
					N	N-1
Vendas e serviços prestados		x	x	x	+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		x	x	x	-	-
Resultado bruto		x	x	x	=	=
Outros rendimentos		x	x	x	+	+
Gastos de distribuição		x	x	x	-	-
Gastos administrativos		x	x	x	-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		x	x	x	-	-
Outros gastos		x	x	x	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		x	x	x	=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		x	x	x	-	-
Resultados antes de impostos		x	x	x	=	=
Imposto sobre o rendimento do período		x	x	x	- / +	- / +
Resultado líquido do período		x	x	x	=	=

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Referência à nota do ANEXO

49



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

- **FORMATO VERTICAL;**
- **DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS POR ACTIVIDADES**
- **RENDIMENTOS (EXCEPTO FINANCEIROS) APRESENTADOS ANTES DOS GASTOS:** lógica subtractiva da evidenciação da formação do resultado líquido do período;
- **NOMENCLATURA NOVA;**
- **AUSÊNCIA DE RUBRICAS EXTRAORDINÁRIAS** – influência da IAS 1

50

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Entidade:
DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO N-1

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe							Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Excedentes técnicos	reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N-1	1									
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Primeira adopção de novo referencial contabilístico										
Alterações de políticas contabilísticas										
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis										
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações										
Ajustamentos por impostos diferidos										
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais										
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3									
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3									
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO										
Fundos										
Subsídios, doações e legados										
Outras operações										
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N-1	6=1+2+3+5									

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

51

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Entidade:
DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO N

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe							Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Excedentes técnicos	reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	1									
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Primeira adopção de novo referencial contabilístico										
Alterações de políticas contabilísticas										
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis										
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações										
Ajustamentos por impostos diferidos										
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais										
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3									
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3									
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO										
Fundos										
Subsídios, doações e legados										
Outras operações										
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N	6=1+2+3+5									

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

52



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Entidade:
DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 20NN

RUBRICAS	NOTAS	UNIDADE MONETARIA (1)	
		N	N-1
Fluxos de caixa das actividades operacionais – método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		+	+
pagamentos de subsídios		-	-
pagamentos de apoios		-	-
pagamentos de bolsas		-	-
pagamentos a fornecedores		-	-
pagamentos ao pessoal		-	-
Caixa gerada pelas operações		+/-	+/-
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-/+	-/+
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		+	+
Activos intangíveis		+	+
Investimentos financeiros		+	+
Outros activos		+	+
Subsídios ao investimento		+	+
Juros e rendimentos similares		+	+
Dividendos		+	+
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		+	+
Realização de fundos		+	+
Colheita de prémios		+	+
Doações		+	+
Outras operações de financiamento		+	+
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Redução de fundos		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		+/-	+/-
Efeito das diferenças de câmbio		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período		...	...
Caixa e seus equivalentes no fim do período		...	...

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

- FORMATO VERTICAL
- FLUXOS DE CAIXA OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO
- FLUXOS DE CAIXA OPERACIONAIS – MÉTODO DIRECTO
- NOMENCLATURA NOVA
- AUSÊNCIA DE RUBRICAS EXTRAORDINÁRIAS – influência da IAS 1

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

A N E X O

AS DIVULGAÇÕES A EFECTUAR PELAS ESNL CORRESPONDEM ÀS PUBLICADAS ATRAVÉS DO **ANEXO N.º 10 DA PORTARIA N.º 986/2009, DE 7/9 - ANEXO REDUZIDO DO SNC** -, SENDO QUE AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DAS **ESPECIFICIDADES DAS ESNL CONSTAM DA PORTARIA N.º 105/2011, DE 9/3 EM APREÇO.**

55

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	NCRF-ESNL
1	IAS 1	Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras	4.1 a 4.19	4.1 a 4.19
2	IAS 7	Demonstração dos fluxos de caixa		
3	IFRS1	Adopção pela primeira vez das NCRF	5.1 a 5.5	5.1 a 5.6
4	IAS 8	Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e Erros	6.1 a 6.10	6.1 a 6.9
5	IAS24	Divulgações de partes relacionadas		
6	IAS38	Activos intangíveis	8.1 a 8.27	8.1 a 8.19

56

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO				
NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	NCRF-ESNL
7	IAS16	Activos fixos tangíveis	7.1 a 7.29	7.1 a 7.27
8	IFRS5	Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas		
9	IAS17	Locações	9.1 a 9.18	9.1 a 9.8
10	IAS23	Custos de empréstimos obtidos	10.1 a 10.13	10.1 a 10.12
11	IAS40	Propriedades de investimento		

57

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO				
NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	NCRF-ESNL
16	IFRS 6	Exploração e avaliação de recursos minerais		
17	IAS41	Agricultura		
18	IAS 2	Inventários	11.1 a 11.22	11.1 a 11.19
19	IAS11	Contratos de construção		
20	IAS18	Rédito	12.1 a 12.22	12.1 a 12.12

58

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO				
4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS				
NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	NCRF-ESNL
21	IAS 37	Provisões, passivos contingentes e activos contingentes	13.1 a 13.33	13.1 a 13.31
22	IAS 20	Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo	14.1 a 14.14	14.1 a 14.13
23	IAS 21	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	15.1 a 15.6	15.1 a 15.5
24	IAS 10	Acontecimentos após a data do balanço		
25	IAS12	Impostos sobre o rendimento	16.1 a 16.8	16.1 a 16.7

59

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO				
4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS				
NCRF	IAS	TÍTULO	NCRF-PE	NCRF-ESNL
26	-	Matérias ambientais	13.29;13.30	13.29
27	IAS 32 e 39	Instrumentos financeiros	17.1 a 17.25	17.1 a 17.12
28	IAS19	Benefícios dos empregados	18.1 a 18.15	18.1 a 18.9
NCRF-PE APENDICE I - DEFINIÇÕES - PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA O NOVO SNC PELAS PEQUENAS ENTIDADES - PONTO 5 DA NCRF-PE APENDICE II			NCRF-ESNL PONTO 19 - DEFINIÇÕES - PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA A NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DAS ESNL - PONTOS 5.1 A 5.5 DA NCRF-ESNL APENDICE I	

60

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

A N E X O

PONTO DO ANEXO REDUZIDO DO SNC	NORMA	ESPECIFICIDADE DAS ESNL
5.1	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	DIVULGAÇÃO ADICIONAL S/ «MONTANTE E NATUREZA DOS BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.»
6.4	ACTIVOS INTANGÍVEIS DE CARÁCTER AMBIENTAL	NÃO APLICÁVEL ÀS ESNL
7.3	LOCAÇÕES OPERACIONAIS	NÃO APLICÁVEL ÀS ESNL
9.1	INVENTÁRIOS	ADITAR A ALÍNEA « D) QUANTIA DOS INVENTÁRIOS ESCRITURADA PELO CUSTO CORRENTE.». AS RESTANTES ALÍNEAS SÃO AJUSTADAS.

61

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

A N E X O

PONTO DO ANEXO REDUZIDO DO SNC	NORMA	ESPECIFICIDADE DAS ESNL
11	PROVISÕES, PC E AC	AS ALÍNEAS G) E H) NÃO SÃO APLICÁVEIS. ADITADO PONTO «11.2 – INDICAÇÃO DO VALOR DOS FUNDOS PERMANENTES POR MODALIDADE ASSOCIATIVA DAS MUTUALIDADES E DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO QUE LHES ESTÁ AFECTO, BEM COMO DO RESPECTIVO GRAU DE COBERTURA FACE ÀS PROVISÕES MATEMÁTICAS NECESSÁRIAS.»
12	SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS	ADITADAS AS ALÍNEAS «D) BENEFÍCIOS SEM VALOR ATRIBUÍDO, MATERIALMENTE RELEVANTES, OBTIDOS DE TERCEIRAS ENTIDADES.» E «E) PRINCIPAIS DOADORES/FONTES DE FUNDOS.»

62

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

A N E X O

PONTO DO ANEXO REDUZIDO DO SNC	NORMA	ESPECIFICIDADE DAS ESNL
15	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	NÃO APLICÁVEIS ÀS ESNL OS PONTOS 15.6 E 15.7 , REFERENTES A ACÇÕES DE SOCIEDADES ANÓNIMAS E AUMENTOS DE CAPITAL , RESPECTIVAMENTE.
16	BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	ADITADAS OS PONTOS «16.2 – N.º DE MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS E ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO DE RELATO FINANCEIRO.» E «16.3 – INFORMAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS.»

63

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

- **NÃO É APRESENTADO UM FORMULÁRIO**, tão só uma **compilação** das divulgações exigidas pela NCRF-ESNL.
- A **NUMERAÇÃO DO ANEXO DO SNC NÃO CONSTITUI UMA ORDEM NUMÉRICA RÍGIDA**.
- **CADA ENTIDADE DEVERÁ CRIAR A SUA PRÓPRIA SEQUÊNCIA NUMÉRICA**, em conformidade com as divulgações que deva efectuar, **EXCEPTO AS NOTAS 1 A 3**.
- **AUMENTO SIGNIFICATIVO DA IMPORTÂNCIA E DA EXTENSÃO DO ANEXO** - enfoque do SNC-ESNL no relato/divulgação.

64

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

1 a 3: Rígido

- Identificação da entidade, incluindo domicílio, natureza da actividade, nome e sede da entidade-mãe, se aplicável
- Referencial contabilístico de preparação das DF
- Resumo das principais políticas contabilísticas adoptadas

4 e ss: Flexível

- Informação desagregada dos itens apresentados na face do balanço e na demonstração dos resultados por naturezas
- Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos
- Indicação do número de pessoal cooperante, número de voluntários e de beneficiários, órgãos sociais ou qualquer outra informação que aumente a qualidade da informação contida nas DF
- Divulgações exigidas por diplomas legais

65

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

OUTROS MAPAS

Também publicados pela
Portaria n.º 105/2011, de 14/3.

**ENTIDADES DISPENSADAS DA NC-ESNL E QUE NÃO OPTEM
PELA SUA APLICAÇÃO, SÃO OBRIGADAS À APRESENTAÇÃO DE
CONTAS EM REGIME DE CAIXA**

ART.º 11.º

DIVULGAR

- PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS
- PATRIMÓNIO FIXO
- DIREITOS E COMPROMISSOS FUTUROS

AS ENTIDADES PÚBLICAS FINANCIADORAS PODEM EXIGIR **OUTROS MAPAS**,
DESIGNADAMENTE PARA EFEITOS DE CONTROLO ORÇAMENTAL.

66



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Mapa de recebimentos e pagamentos - Ano N

Recebimentos	Pagamentos
1. Recebimentos actividade	1. Funcionamento
Jóias e quotas	Pessoal
Actividades	Seguros
Doações	Rendas
Subsídios	Manutenção
Outros	Água, electricidade e gas
2. Recebimentos comerciais	Representação e deslocações
3. Recebimentos capitais	Comunicações
4. Recebimentos prediais	Material de escritório
	Higiene, segurança e conforto
	Despesas específicas das actividades
	Outras
	2. Investimento
	Aquisição de equipamentos
	Aquisição ou construção de instalações
	Outras
Total	Total
-	-
€	€

Saldo do ano anterior

Receitas

Despesas

Saldo para o ano seguinte

67



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Mapa de Património fixo - Ano N

Património	Valor
Descrição	
Anos anteriores	
Sub Total	
Ano corrente	
Sub Total	
Total	- €

68



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

4. MODELOS DE DF E OUTROS MAPAS

Unidade monetária:
euro

Mapa de direitos e compromissos futuros - Ano N		
Direitos		
Descrição	Valor	Ano previsto recebimento
Quotas		
Subsídios		
Rendas		
Outros		
Total		
Compromissos		
Descrição	Valor	Ano previsto pagamento
Empréstimos		
Associados		
Fornecedores		
Locadoras		
Outros		
Total		- €

69



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

OBJECTIVOS

O **CC-ESNL** foi publicado através da **Portaria nº 106/2011, de 14/3**

- RESPONDER ÀS **ESPECIFICIDADES DAS ESNL**
- O QUADRO SÍNTESE DE CONTAS, O CÓDIGO DE CONTAS E AS NOTAS DE ENQUADRAMENTO **RESTANTES**, CONSTAM DA **PORTARIA N.º 1011/2009, 9/9**, RESPEITANTES AO **SNC**.

70



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

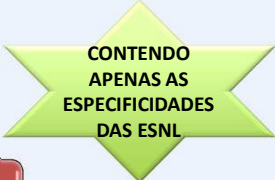
5. CÓDIGO DE CONTAS

CONTEMPLA:

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS

NOTAS DE ENQUADRAMENTO



**CONTENDO
APENAS AS
ESPECIFICIDADES
DAS ESNL**

71



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

NOTAS DE ENQUADRAMENTO

- O CÓDIGO DE CONTAS (CC) TEVE POR **REFERÊNCIA O CONSTATANTE DO SNC**
- FORAM INTRODUZIDAS AS **CONTAS ESPECÍFICAS** DIRIGIDAS ÀS **ESNL**

72

5. CÓDIGO DE CONTAS

CLASSE	DESCRIÇÃO
1	MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
2	CONTAS A RECEBER E A PAGAR
3	INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS
4	INVESTIMENTOS
5	FUNDOS PATRIMONIAIS
6	GASTOS
7	RENDIMENTOS
8	RESULTADOS

73

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
11	CAIXA
12	DEPÓSITOS À ORDEM
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS
14	INSTRUMENTOS FINANCEIROS

74

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR
21	CLIENTES E UTENTES
22	FORNECEDORES
23	PESSOAL
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS
25	FINANCIAMENTOS OBTIDOS
26	FUNDADORES/PATROCINADORES/DOADORES/ASSOCIADOS/MEMBROS
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR
28	DIFERIMENTOS
29	PROVISÕES

75

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	3 – INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS
31	COMPRAS
32	MERCADORIAS
33	MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO
34	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS
35	SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS
36	PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO
37	ACTIVOS BIOLÓGICOS
38	RECLASSIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS
39	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE COMPRAS

76

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	4 – INVESTIMENTOS
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS
42	PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS
45	INVESTIMENTOS EM CURSO
46	ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

77

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	5 – FUNDOS PATRIMONIAIS
51	FUNDOS
52	EXCEDENTES TÉCNICOS
...	...
...	...
55	RESERVAS
56	RESULTADOS TRANSITADOS
57	AJUSTAMENTOS EM ACTIVOS FINANCEIROS
58	EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO DE ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS
59	OUTRAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS

78

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	6 – GASTOS
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS
63	GASTOS COM O PESSOAL
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO
65	PERDAS POR IMPARIDADE
66	PERDAS POR REDUÇÕES DE JUSTO VALOR
67	PROVISÕES DO PERÍODO
68	OUTROS GASTOS E PERDAS
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO

79

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	7 – RENDIMENTOS
71	VENDAS
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
73	VARIAÇÕES NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO
74	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE
75	SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO
76	REVERSÕES
77	GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

80

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

QUADRO SÍNTESE DE CONTAS

CONTA	8 – RESULTADOS
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
...	...

81

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
21	CLIENTES E UTENTES
2117	CLIENTES E UTENTES C/C - UTENTES
2127	CLIENTES E UTENTES – TÍTULOS A RECEBER - UTENTES
218	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E UTENTES
219	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS
25	FINANCIAMENTOS OBTIDOS
255	INSTITUIDORES (EMPRÉSTIMOS DE FUNDADORES E BENEMÉRITOS)
258	OUTROS FINANCIADORES

82

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
26	FUNDADORES/PATROCINADORES/DOADORES/ASSOCIADOS/MEMBROS
261	FUNDADORES/ASSOCIADOS/MEMBROS – EM CURSO
262	DOADORES – EM CURSO
263	PATROCINADORES
264	QUOTAS
265	RESULTADOS DISPONÍVEIS
266	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – FUNDADOR/DOADOR
268	OUTRAS OPERAÇÕES
269	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

83

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
268	OUTRAS OPERAÇÕES
2681	BENEFICIÁRIOS DAS MUTUALIDADES – PRESTAÇÕES A PAGAR
2682	BENEFICIÁRIOS DAS MUTUALIDADES – CAPITALS VENCIDOS A PAGAR
2683	BENEFICIÁRIOS DAS MUTUALIDADES – RENDAS VITALÍCIAS A PAGAR
2685	BENEFICIÁRIOS DAS MUTUALIDADES – MELHORIAS DE BENEFÍCIOS
2686	BENEFICIÁRIOS DAS MUTUALIDADES – SUBVENÇÕES
29	PROVISÕES
298	PROVISÕES ESPECÍFICAS DO SECTOR

84

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
431	BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO
4319	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS
432	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
4321	BENS IMÓVEIS
4322	ARQUIVOS
4323	BIBLIOTECAS
4324	MUSEUS
4325	BENS MÓVEIS
4329	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

85

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
433	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS
4331	TERRENOS
4332	EDIFÍCIOS
...	...
4338	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS
4339	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

86



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS
441	BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO
442	OUTROS ACTIVOS INTANGÍVEIS
4421	GOODWILL
...	...
4428	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS
4429	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

87



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
45	INVESTIMENTOS EM CURSO
455	ADIANTAMENTOS POR CONTA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
459	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

88

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
51	FUNDOS
52	EXCEDENTES TÉCNICOS
55	RESERVAS
551	RESERVAS LEGAIS
552	OUTRAS RESERVAS
59	OUTRAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS
...	...
593	SUBSÍDIOS
594	DOAÇÕES
...	...

89

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
61	C.M.V.M.C.
614	MATERIAIS DE CONSUMO
6141	MATERIAL DESPORTIVO
6142	MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE SAÚDE
6143	MATERIAL DE REPRESENTAÇÃO E PROPAGANDA
6144	...
67	PROVISÕES DO PERÍODO
678	PROVISÕES ESPECÍFICAS DO SECTOR

90

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
68	OUTROS GASTOS E PERDAS
689	CUSTOS COM APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A ASSOCIADOS OU UTENTES
6891	SUBSÍDIOS, DONATIVOS, BOLSAS DE ESTUDO
6892	PRESTAÇÕES DE ASSOCIADOS DAS MUTUALIDADES
6893	CAPITAIS VENCIDOS - ASSOCIADOS DAS MUTUALIDADES
6894	PRESTAÇÕES DOS REGIMES PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES
6895	RENDAS VITALÍCIAS – ASSOCIADOS DAS MUTUALIDADES
6896	PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CUIDADOS DE SAÚDE
6898	OUTROS CUSTOS INERENTES A ASSOCIADOS

91

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
71	VENDAS
715	MATERIAIS DE CONSUMO
7151	MATERIAL DESPORTIVO
7152	MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE SAÚDE
7153	MATERIAL DE REPRESENTAÇÃO E PROPAGANDA
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
721	QUOTAS DOS UTILIZADORES
722	QUOTIZAÇÕES E JÓIAS
723	PROMOÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
724	RENDIMENTOS DE PATROCINADORES E COLABORAÇÕES

92



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
75	SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO
751	SUBSÍDIOS DO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS
752	SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES
753	DOAÇÕES E HERANÇAS
754	LEGADOS
76	REVERSÕES
763	DE PROVISÕES
7638	ESPECÍFICAS

93



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

5. CÓDIGO DE CONTAS

CÓDIGO DE CONTAS ESPECÍFICOS DAS ESNL

CONTA	DESCRIÇÃO
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
811	RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS
812	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO
8121	IMPOSTO ESTIMADO PARA O PERÍODO
8122	IMPOSTO DIFERIDO
818	RESULTADO LÍQUIDO

Poderá ser conveniente obter um desdobramento deste resultado, designadamente, por **projectos**, por **valências** ou por **actividades**. Para a obtenção de resultados sectorizados a **CLASSE 9** é uma classe livre.

94



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

6. NCRF-ESNL

Publicada através do
Aviso nº 6726-B/2011, de 14/3

É UMA NCRF DESTINADA A ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO (ESNL), A QUAL CONDENSE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DE RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO, COM AS ADAPTAÇÕES INERENTES A ESTE TIPO DE ENTIDADES.


FONTE: NCRF-PE DO SNC

95



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

7. NORMAS INTERPRETATIVAS (NI)

EM FUNÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS SERVEM PARA ESCLARECER OU ORIENTAR SOBRE O CONTEÚDO DAS RESTANTES INSTRUMENTOS DA NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ESNL.

1. PROPOSTA • COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (CNC)	2. HOMOLOGAÇÃO • MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DAS FINANÇAS	3. PUBLICAÇÃO • AVISO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA	4. APLICAÇÃO • DATA DE EFICÁCIA INDICADA NAS NI
--	--	---	--

96



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

1.2.1 ENTIDADES A QUE SE APLICA

ART.º 5.º

ENTIDADES QUE PROSSIGAM A TÍTULO PRINCIPAL UMA ACTIVIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E QUE NÃO POSSAM DISTRIBUIR AOS SEUS MEMBROS OU CONTRIBUINTES QUALQUER GANHO ECONÓMICO OU FINANCEIRO DIRECTO, DESIGNADAMENTE:

97



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

ASSOCIAÇÕES

FUNDAÇÕES

PESSOAS COLECTIVAS PÚBLICAS DE TIPO ASSOCIATIVO

NÃO APLICÁVEL A COOPERATIVAS E A ENTIDADES QUE APLIQUEM AS NIC

98



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

ART.º 10.º

DISPENSA DA APLICAÇÃO DA NC-ESNL



ENTIDADES CUJAS VENDAS E OUTROS RENDIMENTOS,
NÃO EXCEDAM **150.000€** EM QUALQUER DOS DOIS
EXERCÍCIOS ANTERIORES. NO ANO DE INÍCIO DE
ACTIVIDADE O LIMITE É ANUALIZADO.

99



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

EXCEPÇÕES À DISPENSA DA APLICAÇÃO DA NC-ESNL

EXCEPÇÃO 1	EXCEPÇÃO 2
• UMA ENTIDADE INTEGRE O PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DE UMA ENTIDADE QUE APRESENTE DF CONSOLIDADAS	• A ENTIDADE ESTEJA OBRIGADA A APRESENTAR QUALQUER DAS DF (BALANÇO, DRN, DRF, DFC, ANEXO) POR DISPOSIÇÃO LEGAL, ESTATUTÁRIA OU POR EXIGÊNCIA DAS ENTIDADES PÚBLICAS FINANCIADORAS

100

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

ART.º 10.º

CESSAÇÃO DA DISPENSA DA APLICAÇÃO DA NC-ESNL



QUANDO FOR ULTRAPASSADO O LIMITE DE **150.000€** DE
VENDAS E OUTROS RENDIMENTOS, FICANDO A ENTIDADE
OBRIGADA À NC-ESNL **A PARTIR DO EXERCÍCIO SEGUINTE**.

101

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

1.2.2 CONTAS CONSOLIDADAS

O **DL 36-A/2011** ESTABELECE AS CONDIÇÕES RELATIVAS A:

- **OBRIGATORIEDADE** DE ELABORAR CONTAS CONSOLIDADAS (**ART.º 7.º**);
- A **DISPENSA** DE ELABORAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS (**ART.º 8.º**);
- AS **EXCLUSÕES** DA CONSOLIDAÇÃO (**ART.º 9.º**).

102

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

As **dispensas** são balizadas, quantitativamente, para um conjunto de entidades em relação de grupo, a consolidar, e que, à data do balanço, **com base nas suas últimas contas anuais aprovadas, não ultrapassem dois dos três** indicadores seguintes:

- **5.000.000** de euros de total de balanço;
- **10.000.000** de euros de vendas líquidas e outros rendimentos;
- **250** trabalhadores empregados em média durante o último exercício.

103

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

1.2.3 NORMAS SUBSIDIÁRIAS

O **PONTO 1.3 DO ANEXO II DO DL 36-A/2011** prevê que o **SNC**, as **NIC/IAS** adoptadas pela **UE** ao abrigo do Regulamento (CE) 1606/2002 e as **NIC/IAS-NIRF/IFRS-SIC/IFRIC** do **IASB**, constituam normativo subsidiário, sempre que seja necessário para “colmatar lacunas”.

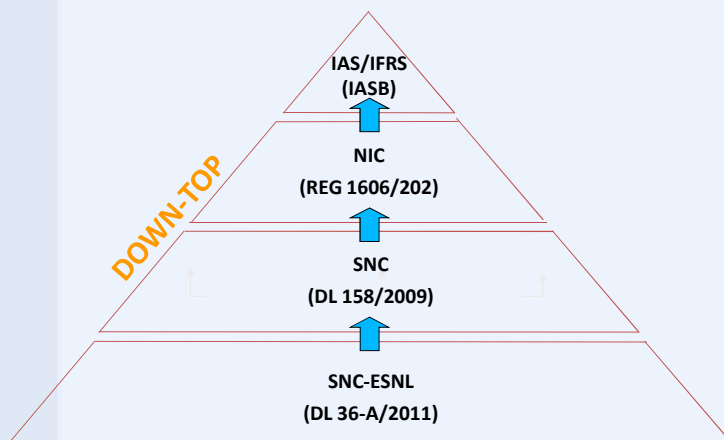
104

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

O recurso a este mecanismo de integração de lacunas faz apelo a que **A LACUNA SEJA DE TAL MODO RELEVANTE** que o seu não preenchimento impeça o objectivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido.

105

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA



Fonte: Elaboração própria

106



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

ART.º 12.º

1.2.4 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

FICAM SUJEITAS ANUALMENTE A **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS** AS DF...

POSSIBILIDADE 1	POSSIBILIDADE 2
• ... DAS ENTIDADES QUE APRESENTEM CONTAS CONSOLIDADAS	• ... DAS ENTIDADES QUE ULTRAPASSEM 2 DOS 3 LIMITES DO ART.º 262.º DO C.S.C., DURANTE 2 ANOS CONSECUTIVOS

107



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

LIMITES

- **1.500.000** de euros de **total do balanço**;
- **3.000.000** de euros de **vendas líquidas e outros rendimentos**;
- **50 trabalhadores** empregados em média durante o exercício.

108

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

ART.º 17.º e ss

1.2.5 REGIME SANCIONATÓRIO

- **NÃO RESPEITO** de qualquer das disposições constantes na NCRF a aplicar e que distorça com tal prática as DF individuais ou consolidadas:

COIMA DE € 500 a € 10 000

Negligência
50%
- **INTEGRAÇÃO DE LACUNAS** de modo diverso do previsto e que distorça com tal prática as DF individuais ou consolidadas:

COIMA DE € 500 a € 15 000

Negligência
50%
- **NÃO APRESENTAÇÃO** de qualquer das DF obrigatórias:

COIMA DE € 500 a € 15 000

Negligência
50%

109

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

1.2 VINCULAÇÃO E HIERARQUIA

ART.º 17.º e ss

1.2.5 REGIME SANCIONATÓRIO

PRODUTO DAS COIMAS

ESTADO 60%	C N C 40%
--------------------------	-------------------------

110

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

PARTE III - A NCRF-ESNL

111

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

ESTRUTURA

AVISO N.º 6726-B/2011, 14/3

PONTOS	DESCRIÇÃO
1	OBJECTIVO
2.1-2.3	ÂMBITO
3.1-3.7	CONDIÇÕES GERAIS SOBRE RECONHECIMENTO
4.1-4.19	ESTRUTURA E CONTEÚDO DAS DEMONSTRAÇÕES
5.1-5.6	ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DA NCRF-ESNL
6.1-6.9	POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

112

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

ESTRUTURA

AVISO N.º 6726-B/2011, 14/3

PONTOS	DESCRIÇÃO
7.1-7.27	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS ^(*)
8.1-8.19	ACTIVOS INTANGÍVEIS ^(*)
9.1-9.7	LOCAÇÕES
10.1-10.12	CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS
11.1-11.19	INVENTÁRIOS
12.1-12.12	RÉDITO

^(*) INCLUI AS PERDAS POR IMPARIDADE - NCRF 12 DO SNC

113

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

ESTRUTURA

AVISO N.º 6726-B/2011, 14/3

PONTOS	DESCRIÇÃO
13.1-13.31	PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES
14.1-14.13	CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS
15.1-15.5	OS EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO
16.1-16.7	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO
17.1-17.12	INTRUMENTOS FINANCEIROS
18.1-18.9	BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

114



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

ESTRUTURA

AVISO N.º 6726-B/2011, 14/3

PONTOS	DESCRIÇÃO
19.1	DEFINIÇÕES
20.1	DATA DE EFICÁCIA
APÊNDICE I	PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA A NC-ESNL (PONTOS 5.1 A 5.5 DA NCRF-ESNL)

115



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

OBJECTIVO

É UMA NCRF DESTINADA A ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO (ESNL), A QUAL CONDENSE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DE RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO, COM AS ADAPTAÇÕES INERENTES A ESTE TIPO DE ENTIDADES.

116



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

ÂMBITO

1

- NORMA A SER APLICADA PELAS ENTIDADES QUE CUMPRAM OS REQUISITOS SOBRE ESNL**

2

- QUALQUER REMISSÃO PARA AS NIC DEVE ENTENDER-SE PARA AS QUE FORAM ADOPTADAS ATRAVÉS DO REG. 1606/2002**

3

- A INTEGRAÇÃO DE LACUNAS RELEVANTES FAZ-SE SUPLETIVAMENTE E EM RESPEITO PELA HIERARQUIA DEFINIDA**

117

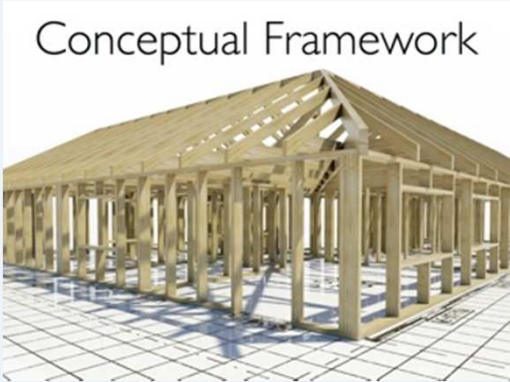


**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

Conceptual Framework



118

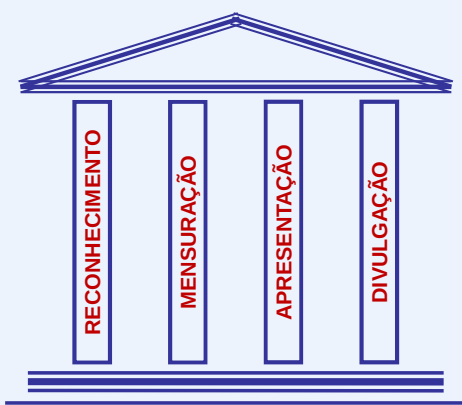


**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

PILARES DA NORMALIZAÇÃO



119



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

Noção de Estrutura Conceptual

Universalidade	Circunstâncias económicas, sociais e legais	Conflitos de interesses	Quantidade e qualidade da informação financeira
-----------------------	--	------------------------------------	--

**Gabás Trigo
(1991)**

**Bellostas
Pérez-Grueso
(1997)**

**Tua pereda
(1996)**

**Weetman
(1996)**

120



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

ESTRUTURA CONCEPTUAL É: (DOMINGOS CRAVO, 2000)

- Uma **INTERPRETAÇÃO DA TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE**
- Utiliza um **MÉTODO LÓGICO-DEDUTIVO**
- **DEFINE UMA ORIENTAÇÃO BÁSICA** para o organismo responsável de elaborar normas de contabilidade
- **ESTABELECE OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS** em que se apoia a informação financeira

121



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO

**PROCESSO DE INCORPORAR NO BALANÇO E NA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS UM ELEMENTO QUE
SATISFAÇA A DEFINIÇÃO DADA PARA A CLASSE EM CAUSA E
OBEDEÇA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA ESSE
MESMO RECONHECIMENTO**

122



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO DE ACTIVOS

- QUANDO FOR PROVÁVEL QUE PERMITA **ACTIVIDADES PRESENTES E FUTURAS** PARA A ENTIDADE
- O ACTIVO TENHA UM CUSTO OU VALOR QUE POSSA SER **MENSURADO COM FIABILIDADE**

123



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

CATEGORIAS DISTINTAS DE ACTIVOS NAS ESNL

- ACTIVOS COM **RESTRIÇÕES PERMANENTES**
- ACTIVOS COM **RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS** NO PRESENTE E NO FUTURO
- ACTIVOS **SEM RESTRIÇÕES** DE UTILIZAÇÃO

NAS ESNL SURGEM, POR VEZES, NO ACTIVO, **BENS RELACIONADOS COM O PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO** QUE SE CONSIDERA OPORTUNO PRESERVAR, QUE APRESENTAM COMO TRAÇO CARACTERÍSTICO O FACTO DE **NÃO PODEREM SER SUBSTITUÍDOS**.

124



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

- QUANDO SE TRATA DE UMA **OBRIGAÇÃO PRESENTE**
- QUE IMPLICA A **NECESSIDADE DE**, PARA A LIQUIDAR, TER DE **ABDICAR DE RECURSOS** QUE INCORPORAM A POSSIBILIDADE DE PODER REALIZAR ACTIVIDADES FUTURAS
- A **QUANTIDADE** PELA QUAL A LIQUIDAÇÃO TENHA LUGAR, POSSA SER **MENSURADA COM FIABILIDADE**

125



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

FUNDO PATRIMONIAL

É O **INTERESSE RESIDUAL DAS ESNL** NOS ACTIVOS DEPOIS DE DEDUZIR TODOS OS PASSIVOS. SÃO EXEMPLOS:

FUNDOS ATRIBUÍDOS	
FUNDOS ACUMULADOS E OUTROS EXCEDENTES	
SUBSÍDIOS	
DOAÇÕES E LEGADOS	

126



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS

- QUANDO TENHA SURGIDO UM **AUMENTO DOS RECURSOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE**, RELACIONADOS COM UM AUMENTO NUM ACTIVO OU COM UMA DIMINUIÇÃO DE UM PASSIVO
- A SUA **MEDIÇÃO/QUANTIFICAÇÃO** PUDER SER FEITA COM **FIABILIDADE**
- **NÃO ESTEJA RELACIONADO COM CONTRIBUTOS PARA O FUNDO SOCIAL**

127



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

EXEMPLOS DE RENDIMENTOS

SUBSÍDIOS (EXCEPTO AO INVESTIMENTO)	
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
DOAÇÕES E LEGADOS	
JUROS, ROYALTIES E OUTROS	

128

CONDIÇÕES GERAIS DE RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO DE GASTOS

- QUANDO TENHA SURGIDO UMA **DIMINUIÇÃO DOS RECURSOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE**, RELACIONADOS COM UMA DIMINUIÇÃO NUM ACTIVO OU COM UM AUMENTO DE UM PASSIVO
- A SUA **MEDIÇÃO/QUANTIFICAÇÃO** PUDER SER FEITA COM **FIABILIDADE**

129

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL



130



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

A ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DA NCRF-ESNL IMPLICA A ELABORAÇÃO DE UM **BALANÇO DE ABERTURA**, O QUAL CONSTITUI O **PONTO DE PARTIDA DA CONTABILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NCRF-ESNL** E SERVIRÁ PARA **COMPARATIVO NAS PRIMEIRAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS DE ACORDO COM ESTA NORMA.**

131



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

AS **ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS** DECORRENTES DA ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DA PRESENTE NORMA, **DEVEM SER APLICADAS PROSPECTIVAMENTE . [§ 5.1]**

132



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

- Assim, no **BALANÇO DE ABERTURA** relativa à **primeira aplicação** a entidade **DEVE**: [§ 5.2]
 - **MANTER RECONHECIDOS PELA QUANTIA ESCRITURADA TODOS OS ACTIVOS E PASSIVOS** cujo reconhecimento continue a ser exigido por esta norma;
 - **RECONHECER TODOS OS ACTIVOS E PASSIVOS CUJO RECONHECIMENTO PASSE A SER EXIGIDO POR ESTA NORMA**, sendo a respectiva mensuração efectuada nos termos nela previstos, **NÃO SENDO PERMITIDA**, em caso algum, a utilização da base de mensuração do **JUSTO VALOR** à data da transição.
 - **DESRECONHECER ITENS COMO ACTIVOS OU PASSIVOS** se a presente norma o não permitir; e
 - **EFECTUAR AS RECLASSIFICAÇÕES** pertinentes.

133



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

APÊNDICE I DA NCRF-ESNL

SE OPÇÃO PELO
SNC-ESNL EM
2011

1 - As quantias referentes ao **exercício de 2010** incluídas nas demonstrações financeiras referentes a esse exercício e apresentadas com base nas regras do POC sectorial deverão ser **reconvertidas** considerando as regras da NCRF -ESNL.

134



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

APÊNDICE I DA NCRF-ESNL

2 - Essa reconversão implica a preparação de um Balanço de Abertura, a **1 de Janeiro de 2011**, que será a reclassificação do Balanço de 31 de Dezembro de 2010.

135



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

APÊNDICE I DA NCRF-ESNL

Para proceder à reconversão haverá que considerar procedimentos de:

- (i) RECLASSIFICAÇÃO**
- (II) RECONHECIMENTO**
- (III) DESRECONHECIMENTO**
- (IV) MENSURAÇÃO**

136



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO**

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

APÊNDICE I DA NCRF-ESNL

3 - O procedimento de **RECLASSIFICAÇÃO** consiste na transferência dos saldos das contas existentes por força da utilização do POC sectorial, para as contas definidas no código de contas do novo normativo.

137



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO**

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

APÊNDICE I DA NCRF-ESNL

4 - Os procedimentos de **RECONHECIMENTO E DES-RECONHECIMENTO** referem-se à inclusão ou eliminação de rubricas de Balanço por força da aplicação da NCRF-ESNL.

138



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

ENTIDADES QUE SÓ AGORA PASSEM
A DISPOR DE CONTABILIDADE
OU NÃO ESTEJAM DELA DISPENSADAS

1 - Reconhecer e mensurar os itens de ativo, passivo e fundos patrimoniais, segundo os critérios aplicáveis a cada elemento patrimonial previstos na NCRF-ESNL.

139



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

2 - Os procedimentos de reconhecimento e mensuração referem-se ao registo e valorização das rubricas de Balanço por força da aplicação da NCRF-ESNL, seja por utilização do incluído no regime de caixa em aplicação, seja por **recurso à evidência física e ou documental** existente à data na entidade. A contrapartida de registo dos elementos referidos será a **dotação inicial dos fundos patrimoniais (Conta 51)**. [§ 5.6]

140



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 5.4 DA NCRF-PE):

- ✓ Uma explicação, **na NOTA 2.4 a) do ANEXO**, acerca da forma como a **TRANSIÇÃO DOS PCGA ANTERIORES PARA A NCRF-ESNL** afectou a **posição financeira** e o seu **desempenho** relatados; **e**
- ✓ Uma explicação, **na NOTA 2.4 b) do ANEXO**, acerca da **NATUREZA DAS DIFERENÇAS DE TRANSIÇÃO** que foram reconhecidas como **fundo patrimonial**.

141



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

CASO PRÁTICO N.º 1*

A Associação Cultural e Recreativa Bela Vida não dispunha de contabilidade. Por força das actividades desenvolvidas em 2010, atingiu nesse ano **proveitos** num total de **175.000,00€** sendo que, por força do disposto no artigo 10.º do DL 36-A, de 9 de Março, deverá aplicar a NCRF a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Do **inventário** elaborado pela Associação à data de 31/12/2011 foi possível recolher a seguinte informação:

142

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC, adaptado.



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

Dinheiro em cofre	60 €
Depósitos bancários	12.500 €
Quotas a receber dos associados	245 €
Férias e subsídio de férias a pagar ao seu funcionário	1.000 €
Encargos sobre aqueles abonos	208 €
Encargos à SS respeitantes aos salários de Dezembro	314 €
Computador adquirido em 2011 e que se espera utilizar durante mais 4 anos	1.200 €
Mobiliário de escritório, adquirido em 2010, e do qual se espera uma vida útil de mais 10 anos	800 €
Uma viatura ligeira de passageiros, oferecida por um grupo de cidadãos. A viatura é de 2011 e encontra-se segura contra danos próprios de...	12.500 €
Dívidas a fornecedores	1.100 €
TOTAL	29.927 €

Pedido: Elabore o balanço de abertura reportado a 1/1/2012

143



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

RESOLUÇÃO

Natureza do problema: Procedimentos de transição para o NCRF-ESNL

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 5

144



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

De acordo com o § 5.6 da NCRF-ESNL, as entidades que, à data da publicação do DL 36-A/2011 de 9 de Março, não disponham de contabilidade organizada ou que não estejam dispensadas da aplicação do normativo criado por esse decreto-lei, nos termos do seu artigo 10.º deverão seguir os seguintes **PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA**:

145



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

- A elaboração do Balanço de Abertura implicará o **reconhecimento e mensuração**, dos itens do ativo, passivo e fundos patrimoniais, segundo os critérios aplicáveis a cada elemento patrimonial previstos nesta norma;
- Os procedimentos de reconhecimento e mensuração referem-se ao registo e valorização das rubricas de Balanço por força da aplicação da NCRF-ESNL, seja por utilização do incluído no **regime de caixa** em utilização, seja por **recurso à evidência física e ou documental existente** na entidade à data;
- A **contrapartida de registo** dos elementos acima referido será a **dotação inicial dos fundos patrimoniais**.

146



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS:

Os seguintes elementos reúnem as condições de reconhecimento sendo **mensurados ao custo**:

Dinheiro em cofre	60 €
Depósitos bancários	12.500 €
Quotas a receber dos associados	245 €
Férias e subsídio de férias a pagar ao seu funcionário	1.000 €
Encargos sobre aqueles abonos	208 €
Encargos à SS respeitantes aos salários de Dezembro	314 €
Dívidas a fornecedores	1.100 €
TOTAL	15.427 €

147



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS:

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração referem-se ao registo e valorização das rubricas de Balanço por força da aplicação da NCRF-ESNL, seja por utilização do incluído no regime de caixa em utilização, seja por recurso à evidência física e ou documental existente na entidade à data:

148



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

- **Computador** adquirido em 2011 e que se espera utilizar durante mais 4 anos, 1.200 €;
- **Mobiliário de escritório**, adquirido em 2010, e do qual se espera uma vida útil de mais 10 anos 800 €;
- Uma **viatura ligeira de passageiros**, oferecida por um grupo de cidadãos. A viatura é de 2011 e encontra-se segura contra danos próprios no montante de 12.500,00 €.

149



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

No tocante à viatura pode-se usar o valor do seguro mas também se pode utilizar o valor, para aquela viatura, definido pelas revistas da especialidade ou ainda a fórmula constante da **Portaria n.º 383/2003 - Valor de mercado das viaturas, de 14/05/2003**.

Se se a diferença for relevante deverá a Direcção da Associação escolher-se a que melhor represente a realidade em questão.

De notar que **o valor do seguro pode estar subavaliado**.

150



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL

Assim teremos como **BALANÇO DE ABERTURA**:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
11	Caixa	60 €	
12	Depósitos à ordem	12.500 €	
22	Fornecedores		1.100 €
264	Quotas	245 €	
2722	Credores por acréscimos de gastos		1.208 €
245	Contribuições para a segurança social		314 €
4335	Equipamento básico	2.000 €	
4334	Equipamento de transporte	12.500 €	
51	Fundos		24.683 €
TOTAIS		27.305 €	27.305 €

151



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Políticas Contabilísticas



152



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Políticas Contabilísticas

A **NCRF-ESNL** estabelece os **CRITÉRIOS PARA A SELECÇÃO E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**:

CONSISTÊNCIA

- A que decorrer do capítulo que especificamente tratar da subjacente transacção, acontecimento ou condição;
- No caso de **AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO**, deve o **ÓRGÃO DIRECTIVO** fazer **JUÍZOS DE VALOR** no desenvolvimento e aplicação de uma política contabilística que resulte em informação que seja:

RELEVANTE

FIÁVEL

COMPLETA

153



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Políticas Contabilísticas

A norma refere ainda as situações em que uma entidade deve **ALTERAR AS SUAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS** se a alteração:

- Passar a ser **exigida por uma Norma ou Interpretação**

**APLICAÇÃO
RETROSPECTIVA**

ALTERAÇÃO INVOLUNTÁRIA

- Resultar no facto de **as DF proporcionarem informação fiável e mais relevante** sobre os efeitos das transacções, outros acontecimentos ou condições, na posição financeira, desempenho financeiro ou fluxos de caixa da entidade

ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA

154



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Políticas Contabilísticas

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 4.19 DA NCRF-PE):

*Uma entidade deve divulgar um **RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**, designadamente:*

- a) **BASES DE MENSURAÇÃO** usadas na preparação das demonstrações financeiras;*
- b) **OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS** usadas que sejam relevantes para uma compreensão das demonstrações financeiras.*

155



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros



156



IPCA INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 6.10 DA NCRF-PE):

...

- a) A **NATUREZA DA ALTERAÇÃO** na política contabilística;
- b) A **NATUREZA DO ERRO MATERIAL** de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;
- c) A **QUANTIA DE AJUSTAMENTO** relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável; e
- d) As **RAZÕES** pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

158



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

CASO PRÁTICO N.º 2*

A IPSS “Lar do Sossego”, adquiriu em Janeiro de N um equipamento de cozinha por 3.000 €, tendo sido atribuída uma vida útil de 5 anos e um valor residual de zero euros.

A IPSS utiliza o método da linha recta no cálculo das depreciações do exercício.

159

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

No exercício de N+3, antes do reconhecimento da depreciação desse exercício, a IPSS procedeu a uma revisão da sua vida útil, tendo estimado uma vida útil remanescente de 3 anos, ou seja até ao exercício de N+6.

Pedido: Pronuncie-se sobre o tratamento da problemática descrita.

160



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

RESOLUÇÃO

Natureza do problema: Alteração de estimativas contabilísticas

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 6

161



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO:

De acordo com o disposto no **§ 6.7 da NCRF-ESNL**, O efeito de uma alteração numa estimativa contabilística, deve ser **RECONHECIDO PROSPECTIVAMENTE incluindo-o nos resultados do:**

- a) **Período de alteração**, se a alteração afectar apenas esse período; ou
- b) **Período de alteração e futuros períodos**, se a alteração afectar ambas as situações.

162



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

Neste caso, a **alteração de estimativas ocorreu durante o exercício N+3**, tendo já decorrido três depreciações do bem, que para além da depreciação do exercício N+3, irá ter mais três anos de depreciação, totalizando um período total de depreciação de 7 anos.

Assim, **a alteração de estimativas tem uma influência no resultado do exercício N+3 bem como nos três exercícios seguintes.**

163



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

Em N+3 antes da depreciação desse exercício:

- **Depreciação anual:** $3.000/5 = 600$
- $QE = 3.000 - 3.000/5 \times 3 = 1.200$
- Vida útil remanescente: 3 anos (N+4, N+5, N+6)
- 1.200 é a quantia a depreciar nos anos N+3 a N+6
- **Nova depreciação do exercício**, a registar a partir de N+3: 300
($1.200 / 4$)

164



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

**ANO N
a N+2**

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
642 – Gastos de depreciação e de amortização – Activos fixos tangíveis	438 - Activos fixos tangíveis – Depreciações acumuladas	600	Pela depreciação anual (N a N+2)

**ANO N+3
a N+6**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
642 – Gastos de depreciação e de amortização – Activos fixos tangíveis	438 - Activos fixos tangíveis – Depreciações acumuladas	300	Pela depreciação anual (N+3 a N+6)

165



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se **divulgue que durante o exercício de N+3 a empresa alterou a vida útil de um dos seus equipamentos**. Esta alteração justificou-se pelo facto de a empresa esperar a obtenção de benefícios económicos futuro da utilização do referido equipamento por um período superior ao inicialmente estimado.

166



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

CASO PRÁTICO N.º 3*

A Misericórdia “ABC” identificou no ano N, após a divulgação das contas do exercício anterior, que no pagamento de uma **prestação de um empréstimo bancário**, havia sido contabilizado na conta de gastos financeiros a **amortização de capital** no montante de **10.000 €**.

Pedido: Contabilização das operações no exercício N

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC, adaptado.

167



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

RESOLUÇÃO

Natureza do problema: Correção de erros

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 6

168



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
2511 - Empréstimos bancários	56 - Resultados transitados	10.000	Correcção do erro material

169



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL **não prescrever uma divulgação específica** recomenda-se que se divulgue no final do ano N, após a divulgação das contas do exercício anterior, que a entidade detectou que no pagamento de uma prestação de um empréstimo bancário, havia sido contabilizado na conta de gastos financeiros a amortização de capital no montante de 10.000 €. E referir ainda que o erro foi corrigido directamente no **fundo patrimonial**, tendo originado um aumento nos resultados transitados e uma diminuição no valor do empréstimo bancário no mesmo montante.

170



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis




171



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

CAPÍTULO 7
DA NCRF-ESNL

PRINCÍPIO GERAL DO
RECONHECIMENTO



BEM SEJA CONTROLADO PELA ENTIDADE
SE ESPERA QUE FLUAM B.E.F.
MENSURADO COM FIABILIDADE

172

Activos Fixos Tangíveis

Como **REGRA GERAL** deve ser mensurado pelo seu **CUSTO**.

No entanto, nas ESNL existem bens do ativo fixo tangível **ATRIBUÍDOS A TÍTULO GRATUITO** em que o custo pode ser desconhecido. Neste caso, os bens são mensurados ao **JUSTO VALOR**, ao **VALOR PELO QUAL SE ENCONTRAM SEGURADOS**, ou ao **VALOR PELO QUAL FIGURAVAM ANTERIORMENTE NA SUA CONTABILIDADE**. A quantia assim apurada corresponderá ao **CUSTO CONSIDERADO** para efeitos da mensuração ou reconhecimento.

173

Activos Fixos Tangíveis

Em **ALTERNATIVA** pode ser utilizado o modelo da **REVALORIZAÇÃO**, caso existam **diferenças significativas** entre a quantia escriturada, segundo o modelo do custo, e o **JUSTO VALOR** dos activos.

As revalorizações devem ser aplicadas a uma **CLASSE INTEIRA** e serem realizadas com **SUFICIENTE REGULARIDADE** para assegurar que a quantia escriturada não difira materialmente do seu justo valor à data do balanço.



APLICAR A NCFR 25 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

174

Activos Fixos Tangíveis

Se a quantia escriturada de um ativo for **AUMENTADA** como resultado de uma revalorização, o aumento deve ser **creditado directamente ao fundo patrimonial** numa conta com o título de **excedente de revalorização**.

Contudo, o aumento deve ser **reconhecido nos resultados até ao ponto em que reverta um decréscimo de revalorização** do mesmo ativo **previamente reconhecido nos resultados**.

175

Activos Fixos Tangíveis

Se a quantia escriturada de um ativo for **DIMINUÍDA** como resultado de uma revalorização, a **diminuição deve ser reconhecida nos resultados**.

Contudo, a diminuição deve ser **debitada directamente ao fundo patrimonial até ao ponto de qualquer saldo de crédito existente no excedente de revalorização** com respeito a esse ativo.

176

Activos Fixos Tangíveis

Método de depreciação:

- Linha reta;
- Saldo decrescente; e
- Unidades de produção.

No § 7.15 estabelece-se que nas ESNL os eventuais **bens do património histórico, artístico e cultural** não são objeto de depreciação.

177

Activos Fixos Tangíveis

Imparidade – Aplicação da NCRF 12:



178

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

Desreconhecimento:

- ✓ No **momento da alienação**; ou
- ✓ Quando **não se espere a realização de atividades presentes ou futuras resultantes do seu uso ou alienação.**

179

IPCA

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA: § 7.27 A 7.29 da NCRF-PE

a) Os **CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO USADOS** para determinar a *quantia escriturada bruta*;

b) Os **MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO USADOS**;

c) As **VIDAS ÚTEIS** OU as **TAXAS DE DEPRECIAÇÃO USADAS**;

d) A **QUANTIA ESCRITURADA BRUTA** e a **DEPRECIAÇÃO ACUMULADA** (agregada com perdas por imparidade acumuladas) **NO INÍCIO E NO FIM DO PERÍODO**; e

e) Uma **RECONCILIAÇÃO DA QUANTIA ESCRITURADA NO INÍCIO E NO FIM DO PERÍODO** que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações.

f) **MONTANTE E NATUREZA DOS BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.**

**SIMILAR ÀS
NOTAS 2 E 6
DO PCIPSS**

180

Activos Fixos Tangíveis

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA: § 7.27 A 7.29 da NCRF-PE

*As demonstrações financeiras devem também **DIVULGAR**:*

- a) A existência e quantias de **RESTRIÇÕES DE TITULARIDADE** e **AFT QUE SEJAM DADOS COMO GARANTIA DE PASSIVOS**;*
- b) A quantia de **COMPROMISSOS CONTRATUAIS** para aquisição de AFT;*

E

181

Activos Fixos Tangíveis

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA: § 7.27 A 7.29 da NCRF-PE

*Se os itens do AFT forem expressos por **QUANTIAS REVALORIZADAS**, deve ser **DIVULGADO** o seguinte:*

- a) A **DATA DE EFICÁCIA DA REVALORIZAÇÃO**;*
- b) Os **MÉTODOS E PRESSUPOSTOS APLICADOS** nessa revalorização.*

182



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

PLANO DE CONTAS

43 Activos fixos tangíveis 431 Bens do domínio público ... 4319 Perdas por imparidade acumuladas 432 Bens do património histórico e artístico e cultural 4321 Bens imóveis 4322 Arquivos 4323 Bibliotecas 4324 Museus 4325 Bens móveis ...	4329 Perdas por imparidade acumuladas 433 Outros activos fixos tangíveis 4331 Terrenos e recursos naturais 4332 Edifícios e outras construções 4333 Equipamento básico 4334 Equipamento de transporte 4335 Equipamento administrativo 4336 Equipamentos biológicos 4337 Outros activos fixos tangíveis 4338 Depreciações acumuladas 4339 Perdas por imparidade acumuladas
--	---

183



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

PLANO DE CONTAS

45 Investimentos em curso

451 Investimentos financeiros em curso

452 Propriedades de investimento em curso

453 Activos fixos tangíveis em curso

454 Activos intangíveis em curso

455 Adiantamentos por conta do património histórico, artístico e cultural

.....

459 Perdas por imparidade acumuladas*

184



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

CASO PRÁTICO N.º 4*

O Aero Clube de Braga adquiriu no início do ano N uma aeronave, destinada ao ensino dos sócios, por 400.000 € tendo estimado uma vida útil de 8 anos. O clube utiliza o método da linha recta na determinação da depreciação. Este equipamento possui um componente (motor) que é substituído de 4 em 4 anos.

No final de N o clube prevê que a substituição a realizar em N+3 tenha um custo de 60.000 €, a pagar por meio de transferência bancária.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC, adaptado.

185



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

Pedido:

Contabilização das depreciações a reconhecer nos anos N, N+1, N+2 e N+3, bem como da substituição do componente no final de N+3

186



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis



RESOLUÇÃO

Natureza do problema: Activos fixos tangíveis (reconhecimento e mensuração dos sobressalentes e equipamentos de serviço)
mensuração)

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 7

187



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

De acordo com o disposto nos **§ § 7.3 e 7.5 da NCRF-ESNL**, os sobressalentes principais e equipamento de reserva devem ser **reconhecidos** (classificados) como activos fixos tangíveis quando a entidade espera usá-los durante mais do que um período.

Quanto à **mensuração** uma entidade deve reconhecer na quantia escriturada de um item do activo fixo tangível o custo da peça de substituição desse item quando o custo for incorrido. E a **quantia escriturada das peças que são substituídas** deve ser **desreconhecida**.

188

Activos Fixos Tangíveis

Depreciação dos anos N a N+3:

- Equipamento sem o componente: $(400.000 - 60.000)/8 = 42.500$
- Componente: $60.000/4 = 15.000$
- TOTAL = 57.500

No final do ano N+3 o clube reconhece o custo suportado com a inspecção como parte integrante dos AFT, e deve adicionalmente desreconhecer o custo do componente substituído.

189

Activos Fixos Tangíveis

Depreciação dos anos N+4 a N+7:

- Equipamento sem o componente: $(400.000 - 60.000)/8 = 42.500$
- Componente: $60.000/4 = 15.000$
- TOTAL = 57.500

190



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

CONTABILIZAÇÃO

**ANO N
a N+3**

**FINAL
DO ANO
N+3**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
642 - Gastos de depreciação e de amortização - Activos fixos tangíveis	438 - Activos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas	57.500	Pela depreciação anual (N a N+3)

CONTABILIZAÇÃO

**ANO N+4
a N+7**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
433 - Activos fixos tangíveis - Equipamento básico	12 - Depósitos à ordem	60.000	Pelo custo com a inspeção

CONTABILIZAÇÃO

**ANO N+4
a N+7**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
438 - Activos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas	433 - Activos fixos tangíveis - Equipamento básico	60.000	Pelo desreconhecimento do componente substituído

191



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Fixos Tangíveis

CONTABILIZAÇÃO

**ANO N+4
a N+7**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
642 - Gastos de depreciação e de amortização - Activos fixos tangíveis	438 - Activos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas	57.500	Pela depreciação anual (N+4 a N+7)

192

Activos Fixos Tangíveis

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue:

Para os **exercícios de N a N+3 (cf. pedido)**, a entidade deveria divulgar: vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas; quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no início e no fim do período e uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as alienações, os abates e as depreciações.

193

Activos Intangíveis



194



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

Um **ACTIVO** satisfaz o **CRITÉRIO DA IDENTIFICABILIDADE** na definição de um AI quando:

- **FOR SEPARÁVEL**, i.e., capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, seja individualmente ou em conjunto com um contrato, activo ou passivo relacionado; **OU**
- **RESULTAR DE DIREITOS CONTRATUAIS OU DE OUTROS DIREITOS LEGAIS**, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações

195



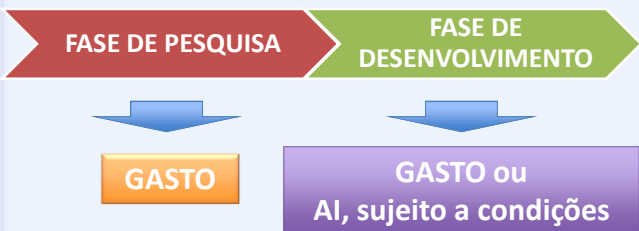
**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

Em termos de **MENSURAÇÃO**, um activo intangível apenas pode ser contabilizado pelo **MODELO DO CUSTO**, **NÃO SENDO PERMITIDA A ADOÇÃO DO MODELO DE REVALORIZAÇÃO**.

A criação de um AI gerado internamente envolve:



```

graph TD
    A[FASE DE PESQUISA] --> B[GASTO]
    C[FASE DE DESENVOLVIMENTO] --> D[GASTO ou AI, sujeito a condições]
  
```

196

Activos Intangíveis

A **VIDA ÚTIL** de um AI pode ser:

FINITA

INDEFINIDA

Um activo intangível tem uma vida útil **INDEFINIDA** quando, com base numa análise de todos os factores relevantes, não houver limite previsível para o período durante o qual se espera que o activo gere fluxos de caixa líquidos para a entidade, não devendo ser amortizado.

A **IMPARIDADE** deverá ser determinada nos termos previstos na **NCRF 12**.

197

Activos Intangíveis

Desreconhecimento:

- ✓ No **momento da alienação**; ou
- ✓ Quando **não se espere a realização de atividades presentes ou futuras resultantes do seu uso ou alienação**.

198



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 8.24 A 8.27 DA NCRF-PE):

a) Se as **VIDAS ÚTEIS SÃO INDEFINIDAS OU FINITAS** e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas; SIMILAR ÀS NOTAS 2 E 6 DO PCIPSS

b) Os **MÉTODOS DE AMORTIZAÇÃO USADOS** para AI com vidas úteis finitas;

c) A **QUANTIA BRUTA ESCRITURADA E QUALQUER AMORTIZAÇÃO ACUMULADA** (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) **NO COMEÇO E FIM DO PERÍODO**;

d) Uma **RECONCILIAÇÃO DA QUANTIA ESCRITURADA NO INÍCIO E NO FIM DO PERÍODO** que mostre as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações.

199



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 8.24 A 8.27 DA NCRF-PE):

Uma entidade deve também **Divulgar**:

a) Para um **ACTIVO INTANGÍVEL** avaliado como tendo uma **VIDA ÚTIL INDEFINIDA**, a quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. (...)

b) Uma **DESCRIÇÃO, A QUANTIA ESCRITURADA E O PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO RESTANTE DE QUALQUER ACTIVO INTANGÍVEL INDIVIDUAL** que seja materialmente relevante para as DF da entidade;

200



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 8.24 A 8.27 DA NCRF-PE):

c) Para os **AI ADQUIRIDOS POR MEIO DE UM SUBSÍDIO DO GOVERNO** e inicialmente reconhecidos pelo **JUSTO VALOR**, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada actualmente;

d) A existência e as **QUANTIAS ESCRITURADAS DE ACTIVOS INTANGÍVEIS CUJA TITULARIDADE ESTEJA RESTRINGIDA** e **AS QUANTIAS ESCRITURADAS DE AI DADOS COMO GARANTIA DE PASSIVOS**;

e) A quantia de **COMPROMISSOS CONTRATUAIS** para aquisição de AI.

201



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

PLANO DE CONTAS

44 Activos intangíveis 441 Bens do domínio público 442 Outros activos intangíveis 4421 Goodwill 4422 Projectos de desenvolvimento 4423 Programas de computador 4424 Propriedade industrial 4426 Outros activos intangíveis 4428 Amortizações acumuladas 4429 Perdas por imparidade acumuladas	45 Investimentos em curso 454 Activos intangíveis em curso 459 Perdas por imparidade acumuladas *
--	---

202



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

CASO PRÁTICO N.º 5*

A Associação Industrial do Minho adquiriu em **N-3**, por **6.000 €**, um direito de uso, por parte dos seus associados, de uma **PATENTE** de uma **forma de secagem de betão** que permite otimizar a produção. Para além disso incorreu ainda em **2.000 €** de **despesas com honorários de advogados e outras despesas legais**, relacionados com esta operação de aquisição e registo da patente.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC, adaptado.

203



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

A patente encontra-se protegida por um período de **5 anos**, findo o qual a tecnologia fica livre no mercado, podendo ser usada por todos os operadores.

No **Ano N** uma **nova tecnologia foi lançada no mercado** por uma universidade que a divulgou a todos as entidades, **deixando de ser competitivo para os associados a utilização daquela patente**, não esperando a associação obter qualquer benefício económico futuro com a patente.

Pedido: Contabilização das operações relativas aos anos N-3 a N

204



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

RESOLUÇÃO

Natureza do problema: Activos intangíveis (reconhecimento e mensuração)

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 8

205



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

- Os gastos aqui apresentados **preenchem os pressupostos do reconhecimento como um activo intangível**, já que, para além dos restantes aspectos de reconhecimento de um activo cumpre igualmente os critérios de identificabilidade, já que resulta de um direito contratual que é separável de outros direitos e obrigações.
- Em termos de **mensuração inicial** os activos intangíveis são mensurados pelo seu custo, incluindo, para além do custo de aquisição, todos os custos necessários para o activo ser capaz de funcionar da forma pretendida.

206

Activos Intangíveis

- Para além disso, **os activos intangíveis podem ter vidas úteis definidas ou indefinidas**. No caso em apreço, como a vida útil é definida, a sua mensuração subsequente é determinada pelo seu custo menos qualquer amortização acumulada.
- No ano N, uma nova tecnologia foi lançada no mercado, deixando a informação protegida pela patente obsoleta, **devendo a entidade desreconhecer o activo intangível**, já que, de acordo com o § 8.19, quando ocorre a alienação, ou não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação, o activo deve ser desreconhecido.

207

Activos Intangíveis

- Aquisição da patente: **N-3** * Período de vida útil: **5 anos**

ANO N-3

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
444 - Activos intangíveis – Propriedade industrial	12 - Depósitos à ordem	8.000	Pela aquisição da patente em N-3

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
643 - Gastos de depreciação e de amortização – Activos Intangíveis	448 - Amortizações acumuladas	1.600*	Pela amortização da patente em N-2

* 1.600 € = 8.000 € / 5 anos

208



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

**ANO N-2
e N-1**

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
643 - Gastos de depreciação e de amortização – Activos Intangíveis	448 - Amortizações acumuladas	3.200	Pela amortização da patente em N-2 e N-1

209



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Activos Intangíveis

ANO N

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
448 - Amortizações acumuladas	444 - Activos intangíveis – Propriedade industrial	4.800	Pelo desreconhecimento da patente em N
6873 – Gastos e perdas em investimentos não financeiros - Abates	444 - Activos intangíveis – Propriedade industrial	3.200*	

* Quantia escriturada à data do desreconhecimento 3.200 € = 8.000 € – 1.600 € x 3 anos

210

Activos Intangíveis

DIVULGAÇÃO

Apesar da **NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica** recomenda-se que se divulgue:

- Para um AI avaliado como tendo uma **vida útil indefinida, a quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida**. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) fator(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o activo tem uma vida útil indefinida.
- Uma **descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante** de qualquer AI individual que seja materialmente relevante para as DF da entidade.

211

Locações



212



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

Os principais aspectos relacionados com a temática das locações não sofreram grandes alterações em relação ao POC. A **NCRF-ESNL classifica as locações** em:



213



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

O **locatário** de uma **LOCAÇÃO FINANCEIRA** considera os pagamentos repartindo o seu valor:



Uma **LOCAÇÃO FINANCEIRA** dá origem a um gasto de depreciação relativo ao activo depreciable assim como a um gasto financeiro em cada período contabilístico.

214



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 9.9 E 9.10 DA NCRF-PE):

- Para **LOCAÇÕES FINANCEIRAS**, os locatários devem divulgar para cada categoria de activo, a **quantia escriturada líquida à data do balanço**.
- Para **LOCAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS**, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos **acordos de locação significativos** incluindo, pelo menos, o seguinte:
 - i) A base pela qual é determinada a **renda contingente** a pagar;
 - ii) A **existência de cláusulas de renovação** ou de **opções de compra** e **cláusulas de escalonamento**; e
 - iii) **Restrições impostas por acordos de locação**, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

215



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

PLANO DE CONTAS

Tratando-se de **locação financeira** deverá ser movimentada a **conta 251 - Outros financiadores; 2513 - Locações financeiras**, no que respeita à própria locação, sendo a contrapartida a respectiva conta em que for reconhecido o bem em causa.

Se estiver em causa uma **locação operacional** deverá ser movimentada a conta **2711 - Fornecedores de investimentos - contas gerais**, por contrapartida da (s) respectiva(s) conta(s) de gastos e IVA dedutível, se for caso disso.

216



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

CASO PRÁTICO N.º 6*

Durante o ano N a Fundação Brácara Augusta celebrou o seguinte contrato de locação:

Data do início do contrato: 1 de Agosto de N; **Período do contrato:** 4 anos

Valor do bem (equipamento básico): 51.500 €

Rendas: 16 rendas trimestrais e iguais a 3.639,71 € (excluindo o IVA), pagas antecipadamente e com juro postecipado.

Valor residual no final do contrato: 1.500 € ; **Período de vida útil do bem:** 10 anos

Existe certeza razoável de que será exercida a opção de compra

Pedido: Contabilização das operações relativas aos anos N

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC, adaptado.

217



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

RESOLUÇÃO

Natureza do problema: Locações (reconhecimento e mensuração)

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 7 e 9

218



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

RECONHECIMENTO INICIAL:

- **Cumprir com a definição de activo** (§ 4.5 da NCRF-ESNL)
- **Cumprir com a definição de activo fixo tangível** (§ 7.1 da NCRF-ESNL)
- **Cumprir com os critérios de reconhecimento de um activo** (§ 3.3 da NCRF-ESNL)
- **Mensuração no reconhecimento inicial:** custo de aquisição (§ 7.6 da NCRF-ESNL)

219



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
433 – Activos Fixos Tangíveis – Equipamento Básico	2513 – Financiamentos obtidos – Locações financeiras	51.500	Reconhecimento inicial do contrato de leasing

220

Locações

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

Os **PAGAMENTOS MÍNIMOS DA LOCAÇÃO (RENDAS)** devem ser **REPARTIDOS ENTRE O ENCARGO FINANCEIRO E A REDUÇÃO DO PASSIVO PENDENTE** (§ 9.6 da NCRF-ESNL).

221

Locações

PLANO FINANCEIRO

N.º Renda	Data	Juros	Amortização		Capital em dívida
			Capital	Renda	
1	1/8/N	0,00	3.639,71	3.639,71	47.860,29
2	1/11/N	957,21	2.682,50	3.639,71	45.177,79
3	1/2/N+1	903,56	2.736,15	3.639,71	42.441,64
4	1/5/N+1	848,83	2.790,88	3.639,71	39.650,76
5	1/8/N+1	793,01	2.846,70	3.639,71	36.804,06
6	1/11/N+1	736,08	2.903,63	3.639,71	33.900,43
7	1/2/N+2	678,01	2.961,70	3.639,71	30.938,73
8	1/5/N+2	618,77	3.020,94	3.639,71	27.917,79
9	1/8/N+2	558,36	3.081,35	3.639,71	24.836,44
10	1/11/N+2	496,73	3.142,98	3.639,71	21.693,46
11	1/2/N+3	433,87	3.205,84	3.639,71	18.487,62
12	1/5/N+3	369,75	3.269,96	3.639,71	15.217,66
13	1/8/N+3	304,35	3.335,36	3.639,71	11.882,30
14	1/11/N+3	237,65	3.402,06	3.639,71	8.480,24
15	1/2/N+4	169,60	3.470,11	3.639,71	5.010,13
16	1/5/N+4	100,20	3.539,51	3.639,71	1.470,62
Opção	1/8/N+4	29,38	1.470,62	1.500,00	0,00

222

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

CONTABILIZAÇÃO

VER PLANO FINANCEIRO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
2513 – Financiamentos obtidos – Locações financeiras	12 Depósitos à ordem	3.639,71	Pagamento da 1ª renda

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
2513 - Financiamentos obtidos - Locações financeiras	12 Depósitos à Ordem	2.682,50	Pagamento da 2.ª renda
6911(3) - Juros de financiamentos obtidos - Locações Financeiras		957,21	

223

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Locações

Em **31/12/N**, a empresa terá de reconhecer o **JURO** da locação financeira relativo ao **período de 1/11/N a 31/12/N (2 meses)**, o qual apenas será liquidado em 1/2/N+1, aquando do pagamento da **3.ª renda** do leasing.

JURO A RECONHECER = 903,56 € X 2/3 MESES = 602,37 €

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
6911(3) – Juros de financiamentos obtidos – locações financeiras	2722 – Credores por acréscimos de gastos	602,37 €	Reconhecimento do acréscimo de juro no ano N

224

Locações

Ainda em 31/12/N, é necessário proceder ao **reconhecimento da depreciação do período (1/8 a 31/12 = 5 meses)**. Como é esperado o exercício da opção de compra do bem no final do contrato, o período de amortização será o da vida útil do bem, ou seja, **10 anos**.

DEPRECIÇÃO DO PERÍODO = 51.500 € / 10 ANOS X (5/12 MESES) = 2.146 €

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
642 - Gastos de depreciação e de amortização – Activos Fixos Tangíveis	438 - Depreciações acumuladas	2.146	Pela depreciação no exercício N

225

Custos de Empréstimos Obtidos



226



IPCA INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

OPÇÃO

CAPITALIZAÇÃO

Os custos de empréstimos obtidos que sejam **DIRECTAMENTE ATRIBUÍVEIS** à aquisição, construção ou produção de um activo que se qualifica **PODEM** ser capitalizados como parte do custo desse activo.

Considera-se que um **ACTIVO SE QUALIFICA** quando leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda.

228



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

INÍCIO DA CAPITALIZAÇÃO

A capitalização dos custos de empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica deve começar quando:

- Os **dispêndios** com o ativo estejam a ser incorridos;
- Os **custos de empréstimos** obtidos estejam a ser incorridos; e
- As **actividades** que sejam necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou venda **estejam em curso**.

229



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

SUSPENSÃO DA CAPITALIZAÇÃO

A capitalização deve ser suspensa **durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das actividades seja interrompido**.

230



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

CESSAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO

A capitalização deve cessar quando **todas as actividades necessárias para preparar o ativo elegível** para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam **substancialmente concluídas**.

231



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

PLANO DE CONTAS

Foi criada a **conta 255 - Instituidores** (empréstimos de fundadores e beneméritos, na qual serão registados os financiamentos obtidos dos instituidores da entidade (fundadores, beneméritos, outros). De notar que, salvo melhor opinião, para os **financiamentos obtidos de outras entidades** que não estas, continuará a aplicar-se a **conta 251 e seus desdobramentos**.

A **conta 258 - Outros financiadores**, poderá ser desdobrada, de acordo com as entidades financiadoras, em Estado e outras entidades oficiais, entidades desportivas e outras entidades.

232



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

DIVULGAÇÕES RECOMENDADAS (§ 10.13 DA NCRF-PE):

As demonstrações financeiras devem **DIVULGAR**:

- a) A **POLÍTICA CONTABILÍSTICA ADOPTADA** nos custos dos empréstimos obtidos;
- b) A quantia de **CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS CAPITALIZADA** durante o período; e
- c) A **TAXA DE CAPITALIZAÇÃO USADA** para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização

233



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

CASO PRÁTICO N.º 7*

O Clube Desportivo Maximinense, contratou no mês de **Julho do ano N**, um empréstimo bancário, no montante de 10.000 €, com o único objetivo de financiar a iluminação do seu estádio. O contrato de financiamento previa um prazo de pagamento de 5 anos com prestações anuais de capital e juros, com pagamento de capital postecipado e juro antecipado à taxa de 6%.

Pedido: Contabilização das operações relativas aos anos N e N+1.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC, adaptado.

234



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos



Natureza do problema: Custos de empréstimos obtidos

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 10

235



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO:

De acordo com o **§ 10.2 da NCRF-ESNL**, os custos dos empréstimos obtidos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Embora o **10.2 da NCRF-ESNL** permita que o custo do empréstimo obtido seja elegível para efeitos de capitalização o **clube entendeu não o fazer, dado o seu montante ser reduzido.**

236



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

- **Capital mutuado:** 10.000€
- **Juros pagos em N:** $10.000€ \times 6\% = 600€$ (Julho/N a Julho/N+1)
- **Amortização em N+1:** $10.000€ \div 5 \text{ anos} = 2.000€$
- **Juros pagos em N+1:** $(10.000€ - 2.000€) \times 6\% = 480€$ (Julho/N+1 a Julho/N+2)

237



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Custos de Empréstimos Obtidos

ANO N

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 – Depósitos à ordem	2511 – Empréstimos bancários	10.000	Reconhecimento do contrato de financiamento
6911 – Juros de financiamento obtidos	12 – Depósitos à ordem	300*	Juros do período decorrido no ano N
281 – Gastos a reconhecer		300*	Diferimento do juro do período referente ao ano N+1

* 300 € = $600 € \div 2$ (1 semestre em N; 1 semestre em N+1)

238

Custos de Empréstimos Obtidos

ANO N+1

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
2511 – Empréstimos bancários	12 – Depósitos à ordem	2.000	Amortização de capital do empréstimo – N+1
6911 – Juros de financiamento obtidos	281 – Gastos a reconhecer	300	Reconhecimento do gasto dos juros pagos e diferidos no ano N
6911 – Juros de financiamento obtidos	12 – Depósitos à ordem	240*	Juros do período decorrido no ano N+1
281 – Gastos a reconhecer		240*	Diferimento do juro do período referente ao ano N+2

* 240 € = 480 € ÷ 2 (1 semestre em N+1; 1 semestre em N+2)

239

Inventários



240

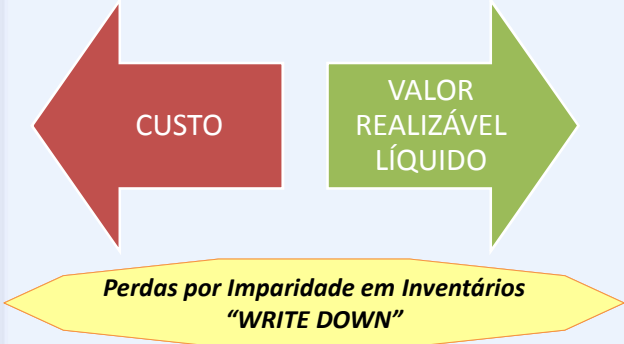


**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

Os inventários encontram-se tratados no **Capítulo 11 da NCRF-ESNL**, devendo ser mensurados pelo **MAIS BAIXO** dos valores:



241



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

Contudo, dada a particularidade destas entidades, e considerando que **uma ESNL pode deter inventários cujo contributo para o desenvolvimento das actividades (presentes e futuras) da entidade, ou os serviços potenciais que lhes estão associados, não estão directamente relacionados com a capacidade da entidade gerar fluxos de caixa.**

242

Inventários

Este tipo de inventários pode existir, por exemplo, quando **uma ESNL distribui certas mercadorias sem contrapartida**. Nestes casos, os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade ou os serviços potenciais dos inventários **são reflectidos através da quantia que a entidade teria de pagar para comprar inventários equivalentes**.

Nestas circunstâncias, a entidade deve mensurar esses inventários pelo **menor dos valores, o do custo histórico ou do custo corrente**.

243

Inventários

O custo do inventário **DEVE INCLUIR** todos os **custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos** para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais.

Nos **CUSTOS DE CONVERSÃO** a norma consagra a obrigatoriedade de a **imputação de gastos gerais de produção fixos aos custos de conversão** baseada na **CAPACIDADE NORMAL** das instalações de produção.

244



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

Sempre que os inventários resultem de **BENS OU PROJECTOS CARACTERÍSTICOS E QUE NÃO SEJAM GERALMENTE INTERMUTÁVEIS** deve ser utilizado o **CUSTO ESPECÍFICO**. Nos restantes casos é estabelecido a fórmula “*primeira entrada, primeira saída*” (**FIFO**), ou a fórmula do **CUSTO MÉDIO PONDERADO**.

245



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

PLANO DE CONTAS

Não há qualquer conta específica para o setor das ESNL, pelo que se **aplicam as contas do SNC (Classe 3)**.

246



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

DILVUGAÇÕES RECOMENDADAS (§ 11.22 DA NCRF-PE)

As demonstrações financeiras **devem DIVULGAR**:

- a) As **POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOPTADAS** na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;
- b) A **QUANTIA TOTAL ESCRITURADA DE INVENTÁRIOS** E A **QUANTIA ESCRITURADA EM CLASSIFICAÇÕES APROPRIADAS** para a entidade;
- c) A **QUANTIA DE INVENTÁRIOS ESCRITURADA PELO JUSTO VALOR MENOS OS CUSTOS DE VENDER**;
- d) A **QUANTIA DOS INVENTÁRIOS ESCRITURADA PELO CUSTO CORRENTE**; (...)

247



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

DILVUGAÇÕES RECOMENDADAS (§ 11.22 DA NCRF-PE)

- e) A **QUANTIA DE INVENTÁRIOS RECONHECIDA COMO UM GASTO** durante o período
- f) A quantia de qualquer **AJUSTAMENTO DE INVENTÁRIOS** reconhecida como um gasto do período de acordo com o § 11.20;
- g) A quantia de qualquer **REVERSÃO DE AJUSTAMENTO** que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o § 11.20;
- h) As **CIRCUNSTÂNCIAS OU ACONTECIMENTOS QUE CONDUZIRAM À REVERSÃO DE UM AJUSTAMENTO DE INVENTÁRIOS** de acordo com o § 11.20; e
- i) A **QUANTIA ESCRITURADA DE INVENTÁRIOS DADOS COMO PENHOR DE GARANTIA A PASSIVOS**.

248



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

CASO PRÁTICO N.º 8*

A “Casa do Rapaz” é uma associação destinada a promover a educação de jovens em situação problemática. Em Janeiro de N inaugurou instalações de fabrico de mobiliário, transformando a madeira em bruto em peças de mobiliário de diversas medidas, formas e utilizações. Deste modo não só obtém receitas como procede à formação nesta área dos jovens.

Embora a associação não possua um sistema de custeio que permita de forma individualizada calcular o custo de produção de todas as peças de mobiliário, consegue demonstrar de forma apropriada, através de cálculos auxiliares e extracontabilísticos a sua **margem de comercialização em 20%**.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

249



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

No final do ano N, a associação tinha os seguintes registos, relativos aos seus inventários:

- Compras: 80.000 €
- Direitos de importação: 2.500 €
- Transportes de compras: 7.500 €
- Stock Final:
 - Matérias-primas: 25.000 € (Custo de aquisição)
 - Produto acabado: 40.000 € (Preço de venda)
 - Produto em curso: 30.000 € (Preço de venda, 60% de acab.)

Pedido: Contabilização das operações relativas aos anos N.

250



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

Natureza do problema: Inventários

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 11

251



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO:

De acordo com o **§ 11.1 da NCRF-ESNL**, são reconhecidos como inventários os activos detidos para venda no decurso ordinário da actividade, no processo de produção para tal venda ou na forma de materiais ou consumíveis a serem aplicados no processo de produção, devendo ser mensurados pelo seu custo ou pelo seu valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.

Os **custos dos inventários** devem incluir todos os custos de compra e custos de conversão.

252

Inventários

RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO:

No caso dos **produtos acabados e de subprodutos**, deverá ser mensurado pelo seu **custo de produção ou pelo preço de venda deduzido de uma margem de lucro** que a gestão demonstre apropriada, devendo o custo dos produtos em curso ser calculado pelo mesmo método corrigido com a percentagem estimada de acabamento.

De acordo com o **§ 11.9**, **os inventários são reconhecidos como um gasto no período em que forem vendidos e o rédito da sua venda seja reconhecido.**

253

Inventários

RESOLUÇÃO

- **Custo das compras:** $80.000 \text{ €} + 2.500 \text{ €} + 7.500 \text{ €} = 90.000 \text{ €}$
- **Custo Matérias consumidas:** $EI + \text{Compras} - EF = 0 + 90.000 \text{ €} - 25.000 \text{ €} = 65.000 \text{ €}$
- **Produto acabado (ao custo):** $40.000 \text{ €} - (40.000 \text{ €} * 20\%) = 32.000 \text{ €}$
- **Produto em curso (ao custo):** $[30.000 \text{ €} - (30.000 \text{ €} * 20\%)] * 60\% = 14.400 \text{ €}$

254



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
331- Matérias-Primas	312 – Compras de MP, Subsidiárias e de consumo	90.000	Pela transferência da conta de compras para inventário
612 – Consumo de MP	331- Matérias-Primas	65.000	Pelo consumo de MP na produção do ano N
34 - Produtos acabados	731- Produtos acabados e intermédios	32.000	Pelo reconhecimento do activo relativo aos produtos acabados
36 - Produtos e trabalhos em curso	733- Produtos e trabalhos em curso	14.400	Pelo reconhecimento do activo relativo aos produtos acabados

255



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

CASO PRÁTICO N.º 9*

O “Banco Alimentar Contra a Fome” é uma entidade que se dedica a angariar junto das unidades produtivas alimentos que depois distribui por outras IPSS (*lares de terceira idade*), possuindo para o efeito armazéns e equipamento para manusear as mercadorias (*balanças, monta cargas, veículos de transporte, etc*)

Em 10DEZ do ano N recebeu da “Industrial do Arroz, SA” uma contribuição muito significativa:

- 7.500 Kg de arroz (*pacotes de 1 kg*), e
- Um donativo em dinheiro de 10.000 €, sem qualquer condicionalismo

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

256

Inventários

Do arroz recebido, que deu entrada nos seus armazéns, procedeu às seguintes distribuições:

- 16/12/N: 1.000 para o lar A
- 18/12/N: 3.000 para o lar B
- 20/12/N: 2.000 para o lar C

Sabe-se que o valor de mercado do arroz é de 1 €/kg.

Pedido: Proceda aos lançamentos contabilísticos e indique o valor das existências em 31/12/N.

257

Inventários

Natureza do problema: Inventários

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 11

258



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO:

O “Banco Alimentar Contra a Fome” recebeu dois tipos de doações:

- O primeiro, trata-se dum **donativo de “mercadorias”** destinados a serem distribuídas gratuitamente, devendo ser creditada a conta 75 e debitada a conta 311 – Mercadorias.

*«75 — Subsídios, doações e legados à exploração: Registam-se nesta conta os subsídios do Estado e os subsídios, doações e legados dos instituidores/ fundadores da entidade **destinados à exploração.**»*

259



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Inventários

Quanto à **MENSURAÇÃO** vejamos o que dispõe o ponto 11.1 da norma:

«Mensuração de inventários

*11.1 - Os inventários devem ser mensurados pelo **custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.***

*Uma ESNL pode deter inventários cujo contributo para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade ou os serviços potenciais que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade da entidade gerar fluxos de caixa. Este tipo de inventários pode existir, por exemplo, **quando uma ESNL distribui certas mercadorias sem contrapartida.** Nestes casos, os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade ou os serviços potenciais dos inventários são reflectidos através da quantia que a entidade teria de pagar para comprar inventários equivalentes.*

*Nestes casos a entidade deve **mensurar esses inventários pelo custo histórico ou custo corrente, dos dois o mais baixo.**»*

Assim, parece plausível que seja considerado como **justo valor 1€/Kg.**

260

Inventários

- O segundo, é um **subsídio em dinheiro** que deve ser creditada a **conta 594 - Doações** (a conta 593 está mais vocacionada para os donativos relacionados com o ativo fixo tangível ou intangível) e debitada a **conta 12 - Depósitos à ordem**

Nota: O n.º 3 do art.º 66.º do EBF obriga a que os donativos superiores a 200 € sejam **efectuados através de meio de pagamento que permita a identificação do mecenaz**, designadamente, transferência bancária, cheque nominativo ou débito directo.

261

Inventários

«59 — Outras variações nos fundos patrimoniais

Os subsídios de fundadores/associados/membros e do Estado, bem como os donativos que estejam associados com activos fixos tangíveis ou intangíveis são registados nesta conta. As subcontas **593 - Subsídios** e **594 - Doações** **incluem** os subsídios e doações associados com activos fixos tangíveis e intangíveis que deverão ser transferidos numa base sistemática para a conta **7883 — Imputação de subsídios/doações para investimentos**, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitam.»

262

Inventários

Quando se proceder à **distribuição** deve-se creditar a **conta 311 - Mercadorias** por débito **611 - Mercadorias** (NB: *não existe na classe 6 uma conta que englobe a distribuição gratuita das “mercadorias” pelos beneficiários*).

Deste modo a **Demonstração de Resultados** espelha a actividade desenvolvida pela entidade em termos de “exploração” (*esta consiste na distribuição de bens alimentares*). Como **ficaram em stock 1.500 Kg de arroz**, significa que a conta de resultados espelha um lucro de 7.500 € - 6.000 € = **1.500 €**, sendo que, em Janeiro de N+1, este valor será compensado pelo custo de novas distribuições.

263

Rédito



264



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

VENDA DE BENS

CONDIÇÕES

1. A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
2. A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos;
3. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
4. Seja provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade; e
5. Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

265



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS



**DESFECHO POSSA SER
FIAVELMENTE ESTIMADO**



O **RÉDITO** associado deve ser **RECONHECIDO COM REFERÊNCIA À FASE DE ACABAMENTO** da transacção, à data do balanço.

266



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

É considerado que o **DESFECHO** de uma transacção pode ser **FIÁVELMENTE ESTIMADO** quando **TODAS** as seguintes **CONDIÇÕES** forem satisfeitas:

1. A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;	2. Seja provável que os benefícios económicos associados à transacção fluam para a entidade;	3. A fase de acabamento da transacção à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e	4. Os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser fiavelmente mensurados.
---	--	--	--

267



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

JUROS, ROYALTIES E DIVIDENDOS

O **RÉDITO** associado deve ser **RECONHECIDO** quando:

- Seja **provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades** presentes e futuras da entidade associados com a transacção **fluam para a entidade**; e
- A quantia do **rédito possa ser fiavelmente mensurada**.

268



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

JUROS, ROYALTIES E DIVIDENDOS

O reconhecimento deve ser efetuado nas seguintes **BASES**:

- a) Os **JUROS** devem ser reconhecidos utilizando o **regime de acréscimo**;
- b) Os **ROYALTIES** devem ser reconhecidos segundo o **regime de acréscimo** de acordo com a **substância do acordo relevante**; e
- c) Os **DIVIDENDOS** devem ser reconhecidos quando for estabelecido o **direito do accionista receber o pagamento**.

269



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

DIVULGAÇÕES RECOMENDADAS (§ 12.12 DA NCRF-PE):

Uma entidade **deve DIVULGAR**:

- a) As **POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOPTADAS** para o reconhecimento do rédito incluindo os **MÉTODOS ADOPTADOS** para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvam a prestação de serviços;
- b) A quantia de **CADA CATEGORIA SIGNIFICATIVA DE RÉDITO RECONHECIDA** durante o período incluindo o rédito proveniente de:

VENDA DE BENS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JUROS

ROYALTIES

DIVIDENDOS

270



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

PLANO DE CONTAS

71 Vendas

...

715 Materiais de consumo

7151 Material desportivo

7152 Medicamentos e artigos de saúde

7153 Material de representação e propaganda

72 Prestações de serviços

721 Quotas dos utilizadores

722 Quotizações e jóias

723 Promoções para captação de recursos

724 Rendimentos de patrocinadores e colaborações

...

271



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

CASO PRÁTICO N.º 10*

A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Alegrete, abrangida pela NCRF-ESNL, tem, entre outras receitas, uma quotização mensal de €10.000,00. Mensalmente emite as quotas que entrega a terceiros para proceder à sua cobrança.

Pedido: Registo contabilístico, no mês corrente, de tal receita, sabendo que apenas foi cobrado 8.000€ de quotas.

272

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

Natureza do problema: São prestação de serviços, cf. § 12.10 da NCRF-ESNL, as quotizações próprias de cada setor (reconhecimento e mensuração do rédito nas prestação de serviços)

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 12

273



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

RECONHECIMENTO :

De acordo com o **§ 12.8 da NCRF-ESNL**, quando os serviços sejam desempenhados por um **número indeterminado de atos durante um período específico de tempo**, o **rédito é reconhecido** numa base de **linha reta durante o período específico**, a menos que haja evidência de que outro método represente melhor a fase de acabamento.

MENSURAÇÃO

De acordo com o **§ 12.2 da NCRF-ESNL**, o rédito deve ser mensurado pelo **justo valor da retribuição recebida ou a receber**.

274



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

CONTABILIZAÇÃO

MENSALMENTE

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
264 – Quotas	722 – Quotizações e jóias	10.000	Pela emissão das quotas do mês X

RECEBIMENTO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
11/12 – Caixa /Depósitos à ordem	264 – Quotas	8.000	Pelo recebimento das quotas do mês X

275



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Rédito

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue no final do período a **política contabilística adoptada para reconhecimento do rédito** e bem assim o **montante das prestações de serviços**.

276



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes



277



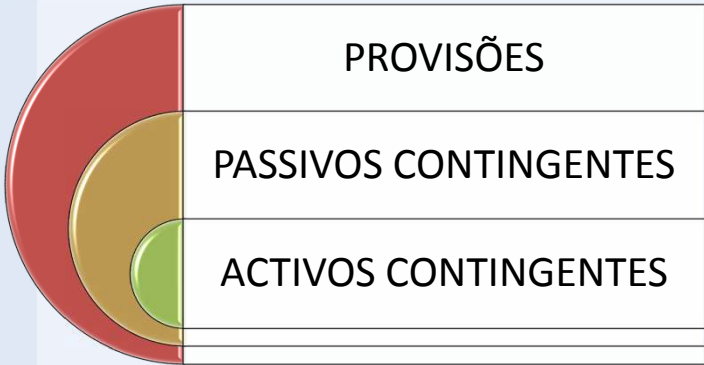
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

CAPÍTULO 13
DA NCRF-ESNL

DEFINIÇÕES



PROVISÕES
PASSIVOS CONTINGENTES
ACTIVOS CONTINGENTES

278

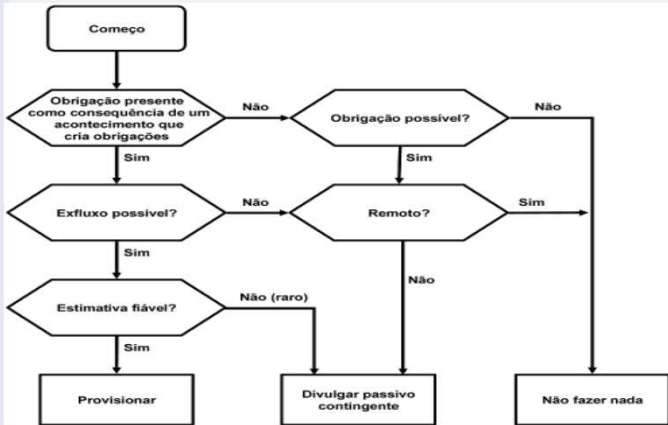


**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

PRINCIPAIS REQUISITOS DE RECONHECIMENTO



```

graph TD
    Começo[Começo] --> Q1{Obrigação presente como consequência de um acontecimento que cria obrigações}
    Q1 -- Sim --> Q2{Exflujo possível?}
    Q1 -- Não --> Q3{Obrigação possível?}
    Q2 -- Sim --> Q4{Estimativa fiável?}
    Q2 -- Não --> Q3
    Q4 -- Sim --> Provisionar[Provisionar]
    Q4 -- "Não (raro)" --> Divulgar[Divulgar passivo contingente]
    Q3 -- Sim --> Remoto{Remoto?}
    Q3 -- Não --> Divulgar
    Remoto -- Sim --> Nada[Não fazer nada]
    Remoto -- Não --> Divulgar
  
```

279



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

PROVISÕES ESPECÍFICAS DO SECTOR MUTUALISTA (§ 13.30 E 13.31 DA NCRF-ESNL)

“ § 13.30 As **responsabilidades assumidas relativamente a períodos futuros** com as **modalidades complementares de Segurança Social subscritas pelos Associados**, resultarão de estudos actuariais anualmente efectuados. Nestas modalidades incluem-se, nomeadamente, **subsídios de funeral, subsídios por morte, subsídio de sobrevivência, pensões de reforma, capital de reforma, rendas vitalícias, subsídios a prazo, planos de poupança e capitais de previdência.**”

280



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

**PROVISÕES ESPECÍFICAS DO SECTOR MUTUALISTA
(§ 13.30 E 13.31 DA NCRF-ESNL)**

“ § 13.31 Deve ser construída **informação de resultados relativa aos fundos permanentes** relacionados com cada uma das modalidades acima referenciadas, destinados a garantir as responsabilidades assumidas e que **não deve ser inferior ao valor das provisões criadas para o efeito**”.

281



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA DE PROVISÕES (§ 13.30 DA NCRF-PE):

**SIMILAR À NOTA 9 DO
PCIPSS**

13.30 — Para CADA CLASSE DE PROVISÃO, uma entidade deve DIVULGAR:

- a) A **QUANTIA ESCRITURADA NO COMEÇO E NO FIM DO PERÍODO;**
- b) As **PROVISÕES ADICIONAIS FEITAS NO PERÍODO**, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- c) As **QUANTIAS USADAS** (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
- d) **QUANTIAS NÃO USADAS REVERTIDAS DURANTE O PERÍODO;**

282



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA DE PROVISÕES (§ 13.30 DA NCRF-PE):

e) O **AUMENTO DURANTE O PERÍODO NA QUANTIA DESCONTADA** proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;

f) **A QUANTIA DE QUALQUER REEMBOLSO ESPERADO**, declarando a quantia de qualquer activo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

283



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA DE PASSIVOS CONTINGENTES (§ 13.31 DA NCRF-PE):

13.31 — Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma **BREVE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO PASSIVO CONTINGENTE**.

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA DE ACTIVOS CONTINGENTES (§ 13.32 DA NCRF-PE):

13.32 — Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma **BREVE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ACTIVOS CONTINGENTES** à data do balanço.

284



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

PLANO DE CONTAS

Para as ESNL foi uma subconta com o código **“298 – Provisões específicas do setor”**: cuja nota de enquadramento determina:

“Esta conta poderá ser utilizada para registo das provisões específicas do setor em que a entidade se insere.

*Assim, no caso das **MUTUALIDADES**, registam-se nesta conta as responsabilidades assumidas relativamente a períodos futuros com as modalidades associativas das associações mutualistas, sendo que as verbas a incluir anualmente nesta conta devem resultar de estudos actuariais.*

As suas subcontas devem ser utilizadas directamente pelos dispêndios para que foram reconhecidas, sem prejuízo das reversões a que haja lugar.”

285



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

PLANO DE CONTAS

Assim, a **conta “298”** será movimentada a crédito, por contrapartida a débito da conta **“6781 - Provisões específicas do setor”** (na constituição/reforço) e, a débito, por contrapartida a crédito da conta **“7638 – Reversões de provisões específicas do setor”** (por utilização/reversão).

286



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

**Provisões, Passivos Contingentes
e Activos Contingentes**

CASO PRÁTICO N.º 11*

Na Creche do Monte verificou-se em Outubro do ano N uma intoxicação alimentar provocada pelos produtos utilizados numa refeição. As famílias das crianças solicitaram, por via judicial, o pagamento de uma indemnização no valor global de 20.000 €.

A Creche declinou desde logo qualquer responsabilidade no sucedido, remetendo para os seus fornecedores essa responsabilidade.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

287



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

**Provisões, Passivos Contingentes
e Activos Contingentes**

Em Junho do ano N+1 o advogado da creche informou que, face ao relatório do delegado de saúde, só agora conhecido, é provável que a entidade venha a ser responsabilizada porquanto as condições de armazenamento não eram as ideais.

Pedido: Contabilização das operações em N e N+1.

288



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

Natureza do problema: Reconhecimento inicial e alterações de provisões para processos judiciais em curso

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 13

Reconhecimento e mensuração: Verificação das condições para o reconhecimento de uma provisão

289



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

ANO N

RESOLUÇÃO

NÃO DEVE RECONHECER A PROVISÃO, porquanto sendo um acontecimento passado, o mesmo não cria obrigações. A situação deve ser **DIVULGADA** nas notas anexas como sendo um passivo contingente (§ 13.7. da NCRF-ESNL), a não ser que a probabilidade de qualquer exfluxo seja **REMOTA**, caso em que **NÃO NECESSITA DE QUALQUER DIVULGAÇÃO**.

290



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

ANO N+1

Tendo em conta a informação do advogado, há uma **OBRIGAÇÃO PRESENTE** como consequência de um **ACONTECIMENTO PASSADO** que **CRIA OBRIGAÇÕES**, sendo **MUITO PROVÁVEL QUE OCORRERÃO EXFLUXOS (SAÍDAS) DE RECURSOS**, pelo que deve ser **reconhecida uma provisão** no valor de 20.000€ (§ 13.3. da NCRF-ENSL).

291



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
673 - Provisões do período – Processos judiciais em curso	293 - Provisões – Processos judiciais em curso	20.000	Pelo reconhecimento da provisão para processos judiciais em curso em N+1

292



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

DIVULGAÇÃO

A NCRF-ENSL não prescreve nenhuma obrigação específica de divulgação.

Dada a sensibilidade deste assunto deve ser a Direcção da Creche a tomar esta decisão.

293



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios



294



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Neste âmbito realçamos a **alteração de designação** relativamente à Norma de referência que se denomina **“Subsídios do Governo e divulgação de apoios do Governo”**.

De destacar apenas, e no comparativo com a NCRF-PE, para além da **eliminação da expressão “Governo”** nas diversas situações em que era utilizada, a alteração dos §§ 14.5 e 14.9, no sentido de **alterar a referência a Capitais próprios** e passar a mencionar **FUNDOS PATRIMONIAIS**.

295



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Também os §§ 14.12 e 14.13, foram alterados de forma a melhor corresponderem ao tipo de entidades a que a norma se destina, e que referem o seguinte:

*“§ 14.12 - São exemplos de **outros apoios** que não têm valor atribuído, os conselhos técnicos e de comercialização gratuitos, a concessão de garantias, os empréstimos sem juros ou a taxas de juros baixos ou a disponibilização, sem gastos associados para o beneficiário, de instalações, equipamentos ou outros”.*

*“§ 14.13 - O **significado do benefício** mencionado nos exemplos do ponto anterior pode ser tal que a divulgação da natureza, extensão e duração do apoio seja necessária a fim de que as demonstrações financeiras não sejam enganosas”.*

296



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Os subsídios, incluindo subsídios não monetários, **SÓ DEVEM SER RECONHECIDOS APÓS EXISTIR SEGURANÇA** de que:

A ENTIDADE CUMPRIRÁ AS CONDIÇÕES A ELES ASSOCIADAS	E	OS SUBSÍDIOS SERÃO RECEBIDOS
--	-----------------	--

297



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

A **maneira pela qual um subsídio é recebido não afecta o método contabilístico a ser-lhe aplicado**. Assim, um subsídio é contabilizado da mesma maneira, quer ele seja recebido em dinheiro, quer como redução de um passivo.

Um **empréstimo perdoável (incluindo os subsídios a fundo perdido)** é tratado como um subsídio quando haja segurança razoável de que a entidade satisfará as condições de perdão do empréstimo.

Uma vez que o subsídio seja reconhecido, qualquer **contingência** com ele relacionada será tratada de acordo com o **capítulo 13 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**.

298



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Os **SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS RELACIONADOS COM ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS** devem ser inicialmente reconhecidos nos **FUNDOS PATRIMONIAIS**, e subsequentemente **imputados** numa base sistemática **como RENDIMENTOS** durante os períodos necessários para **balanceá-los com os CUSTOS relacionados** que se pretende que eles compensem [§ 14.5] .

299



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Os **SUBSÍDIOS REEMBOLSÁVEIS** são contabilizados como **PASSIVOS**.

No caso de estes subsídios **adquirirem a condição de não reembolsáveis**, **deverão passar a ter o tratamento referido para os subsídios não reembolsáveis** [§ 14.6] .

300



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Um subsídio pode **tornar-se recebível por uma entidade como compensação por gastos ou perdas incorridos NUM PERÍODO ANTERIOR.**

Um tal subsídio **É RECONHECIDO COMO RENDIMENTO DO PERÍODO EM QUE SE TORNAR RECEBÍVEL**, com a **DIVULGAÇÃO** necessária para **assegurar que o seu efeito seja claramente compreendido** [§ 14.7].

301



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração de um dado exercício **imputam-se como rendimentos desse exercício, salvo** se se destinarem a financiar **deficits de exploração de exercícios futuros**, caso em que se **imputam aos referidos exercícios**. Estes subsídios devem ser apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados [§ 14.10].

302



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Nos casos em que **UM SUBSÍDIO SE TORNE REEMBOLSÁVEL** deve ser contabilizado como uma **revisão de uma estimativa contabilística** (ver capítulo 6 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros). O **REEMBOLSO** de um subsídio relacionado com rendimentos ou relacionado com ativos deve ser aplicado em primeiro lugar em contrapartida de qualquer crédito diferido não amortizado registado com respeito ao subsídio. Na medida em que o reembolso **exceda** tal crédito diferido, **ou** quando **não exista crédito diferido**, o **reembolso deve ser reconhecido imediatamente como um gasto** [§ 14.11].

303



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 14.14 DA NCRF-PE):

a) A **POLÍTICA CONTABILÍSTICA ADOPTADA** para os subsídios do Governo, incluindo os **MÉTODOS DE APRESENTAÇÃO ADOPTADOS** nas demonstrações financeiras;

b) A **NATUREZA E EXTENSÃO DOS SUBSÍDIOS** do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e **INDICAÇÃO DE OUTRAS FORMAS DE APOIO** do Governo de que a entidade tenha directamente beneficiado; e

c) **CONDIÇÕES NÃO SATISFEITAS** e **OUTRAS CONTINGÊNCIAS** ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

304



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

PLANO DE CONTAS

No caso da NCRF-ESNL foi adaptada a designação da **conta “75 - Subsídios, doações e legados à exploração”**, sendo registados nas subcontas apropriadas os subsídios do Estado e os subsídios, doações e legados dos instituidores/fundadores da entidade **quando destinados à exploração**.

305



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

PLANO DE CONTAS

Na conta **“59 - Outras variações nos fundos patrimoniais”**, são registados os **subsídios** de fundadores/ associados/membros e do Estado, bem como os **donativos**, que estejam **associados com activos fixos tangíveis ou intangíveis**.

306

Subsídios e Outros Apoios

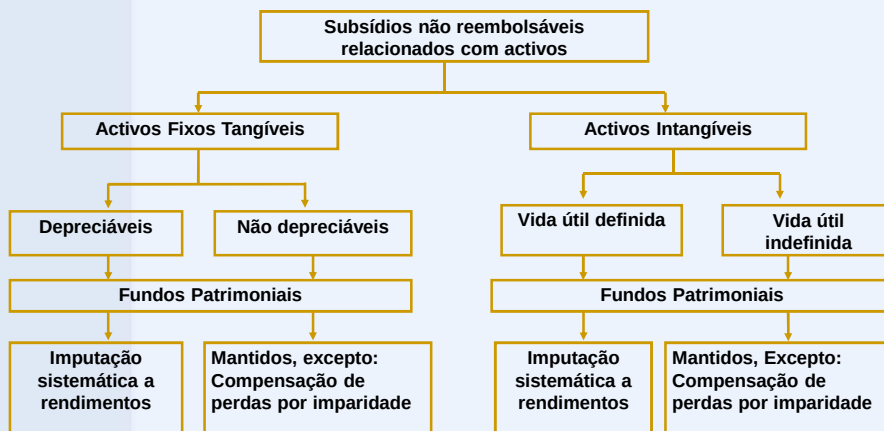
PLANO DE CONTAS

As subcontas “593 – Subsídios” e “594 – Doações” incluem os subsídios e doações associados com activos fixos tangíveis e intangíveis que **deverão ser transferidos numa base sistemática** para a conta “7883 - Imputação de subsídios/doações para investimentos”, à medida que forem contabilizadas as depreciações/ amortizações do investimento a que respeitam.

307

Subsídios e Outros Apoios

ESQUEMATICAMENTE



Fonte: Manual da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

308



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

CASO PRÁTICO N.º 12*

**REGIME
TRANSITÓRIO**

A Associação Empresarial do Atlântico passou, a partir de 1/1/2010 a aplicar o SNC, e só irá aplicar a NCRF-ESNL a partir de 1/1/2012.

Em 30/10/2010 (*vigência do SNC - NCRF 17*) viu aprovado um **subsídio de 100.000 €** (*Subsídio do Governo não reembolsável relacionado com activos*) que virá a ser pago à medida que o seu projecto se realiza, devendo para o efeito remeter a documentação justificativa a fim de a mesma ser devidamente controlada. Trata-se de um projecto destinado à certificação de produtos regionais cujos primeiros proveitos se devem verificar em Novembro de 2011.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

309



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Admita-se que a **comparticipação é de 50%** sendo o custo do **projecto de 200.000 €**.

A **vida útil estimada** dos activos é de **5 anos**.

As despesas apresentadas deram origem às seguintes **COMPARTICIPAÇÕES** (*por simplificação apenas se considerou 1 recebimento no ano de 2010 e outro em 2011*):

- Em 15/12/2010: 10.000 €
- Em 30/06/2011: 70.000 €
- Em 20/02/2012: 20.000 €

Pedido: Contabilização das operações relativas a 2010, 2011 e 2012.

310



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Natureza do problema: Contabilização dos subsídios do Governo e divulgação de apoios do Governo” (SNC) e “Subsídios e outros apoios” (SNC-ESNL). Aspectos de transição.

NCRF 17 do SNC

NCRF-ESNL (capítulos aplicáveis): 7 (AFT) e 14 (Subsídios)

311



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

RESOLUÇÃO

MOMENTO DO RECONHECIMENTO DO SUBSÍDIO

QUANDO SE PODERÁ CONSIDERAR QUE UMA ENTIDADE TEM CERTEZA RAZOÁVEL DE QUE CUMPRE COM AS CONDIÇÕES DE RECONHECIMENTO DE UM SUBSÍDIO? AQUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU, PELO CONTRÁRIO, APENAS QUANDO O PROJECTO DE INVESTIMENTO ESTÁ TOTALMENTE CONCLUÍDO?

312



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Um subsídio apenas deve ser reconhecido **aquando da decisão de aprovação e contratualização do mesmo**, ou seja, aquando da formalização da atribuição do subsídio por parte do Governo.

Na data da assinatura do contrato a **associação está a assumir que irá cumprir com as condições presentes** no mesmo, da mesma forma que o respectivo organismo do **Governo se está a comprometer a atribuir o subsídio** *(na vigência do POC – e também no PCIPSS - o subsídio era contabilizado em contas do passivo: 2745 - Subsídios para investimentos).*

313



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

CONTABILIZAÇÃO

ANO 2010

1) NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO (30/10/2010)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
278 – Outras contas a receber e a pagar – Outros devedores e credores	593 – Outras variações no capital próprio - Subsídios	100.000	Pelo reconhecimento inicial do subsídio em 30/10/2010

2) NA DATA DO RECEBIMENTO DA 1.ª TRANCHE (15/12/2010)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 – Depósitos à ordem	278 – Outras contas a receber e a pagar – Outros devedores e credores	10.000	Pelo reconhecimento do recebimento parcial (1ª tranche) do subsídio em 15/12/2010

Como o activo não entrou em funcionamento em 2010, não há mais lançamentos a realizar.

314



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

**ANO
2011**

CONTABILIZAÇÃO

Em 2011 a associação **não optou** por aplicar a NCRF-ESNL pelo que continua a aplicar o mesmo normativo de 2010.

1) NA DATA DO RECEBIMENTO DA 2.ª TRANCHE (30/06/2011)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 – Depósitos à ordem	278 – Outras contas a receber e a pagar – Outros devedores e credores	70.000	Pelo reconhecimento do recebimento parcial (2ª trache) do subsídio em 30/06/2011

Uma vez que a “exploração” da certificação teve início em 2011 (à data ainda se desconhecem os valores de facturação), há lugar ao **cálculo e contabilização das amortizações**, bem como ao **reconhecimento dos subsídios recebidos**.

315



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

**ANO
2011**

CONTABILIZAÇÃO

3) RECONHECIMENTO DAS AMORTIZAÇÕES (31/12/2011):

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
643 – Gastos de depreciação e de amortização – Activos intangíveis	448 – Activos intangíveis – Depreciações acumuladas	40.000	Pelo reconhecimento das amortizações em 31/12/2011

Amortização de 2011 = 200.000 € / 5 anos = 40.000 €

4) IMPUTAÇÃO PARCIAL DO SUBSÍDIO A RENDIMENTOS (31/12/2011)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
593 – Outras variações no capital próprio - Subsídios	7883 – Outros rendimentos e ganhos – Outros – Imputação de subsídios para investimentos	20.000	Pelo reconhecimento da imputação parcial do subsídio em 31/12/2011

Imputação de 2011 = 100.000 € / 5 anos = 20.000 €

316



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

**ANO
2012**

CONTABILIZAÇÃO

A Associação recebe o remanescente do subsídio e em 31/12/2012 e procede aos lançamentos de conteúdo idêntico aos dos anos anteriores, **MAS UTILIZANDO JÁ A NCRF-ESNL**. Na prática apenas se verifica uma noma nomenclatura nas contas (*classe 5*) sendo os movimentos contabilísticos em tudo idênticos.

1) NA DATA DO RECEBIMENTO DA 3.ª TRANCHE (20/02/2012)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 – Depósitos à ordem	278 – Outras contas a receber e a pagar – Outros devedores e credores	20.000	Pelo reconhecimento do recebimento parcial (3ª trache) do subsídio em 20/02/2012

317



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

**ANO
2012**

CONTABILIZAÇÃO

2) RECONHECIMENTO DAS AMORTIZAÇÕES (31/12/2012):

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
643 – Gastos de depreciação e de amortização – Activos intangíveis	448 – Activos intangíveis – Depreciações acumuladas	40.000	Pelo reconhecimento das amortizações em 31/12/2012

3) IMPUTAÇÃO PARCIAL DO SUBSÍDIO A RENDIMENTOS (31/12/2012)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
593 – Outras variações no FUNDOS PATRIMONIAIS - Subsídios	7883 – Outros rendimentos e ganhos – Outros – Imputação de subsídios para investimentos	20.000	Pelo reconhecimento da imputação parcial do subsídio em 31/12/2011

318



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue:

- A **natureza e extensão dos subsídios** do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras;
- **Condições não satisfeitas e outras contingências** ligadas ao subsídio do Governo;

319



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

CASO PRÁTICO N.º 13*

**SUBSÍDIO NÃO
REEMBOLSÁVEL –
ACTIVOS
DEPRECIÁVEIS**

A Associação de Regantes do Minho apresentou um estudo económico para a construção de uma mini central hidroeléctrica, com o intuito de obter um **subsídio a fundo perdido** que, segundo os critérios de atribuição, se situa nos **30% do valor da construção**. O projecto foi **aprovado em N-2**. O custo total da construção mini central, apresentado e aprovado para efeitos do projecto foi de **100.000 €**.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

320



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Em **Janeiro de N-1** foi **recebido 50%** do subsídio e o restante no final da construção.

O edifício fabril tem uma **vida útil estimada** de **20 anos**.

Os dados relativos à construção são os seguintes:

- **Data de início da construção:** 20 de Janeiro de N-1
- **Data do termo da construção:** 30 de Junho de N
- **Data da entrada em funcionamento:** 1 de Janeiro de N+1

321



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

PEDIDOS:

- 1) Lançamento no final da construção do imóvel.
- 2) Lançamentos contabilísticos relacionados com o subsídio até 31/12/N.

322

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Natureza do problema: Problemática do reconhecimento inicial e mensuração subsequente do **SUBSÍDIO NÃO REEMBOLSÁVEL RELACIONADO COM ACTIVOS DEPRECIÁVEIS.**

NCRF-ESNL (capítulos aplicáveis): 7 e 14

323

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

RESOLUÇÃO

CONTABILIZAÇÃO

1) LANÇAMENTO NO FINAL DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
432 - Activos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções	453 - Investimentos em curso - Activos fixos tangíveis em curso	100.000	30/6/N - Final construção do edifício

324



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

CONTABILIZAÇÃO

Embora a entrada em funcionamento do edifício tenha ocorrido em Janeiro de N+1, **em finais de Junho do ano anterior admite-se que o activo já se encontrava em condições para ser utilizado.**

Nos termos do ponto 7.18 da NCRF-ESNL, *"A depreciação de um activo começa quando este esteja disponível para uso, i.e. quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida."*

Assim em N a entidade **deve reconhecer os gastos de depreciação** do edifício **relativos ao segundo semestre** deste ano.

325



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
642 - Gastos de depreciação e de amortização - Activos fixos tangíveis	438 - Activos fixos tangíveis - Depreciações acumuladas	2.500*	31/12/N - Depreciação do período

*** Depreciação de N = 100.000 € / 20 anos * 6/12 = 2.500 €**

326

Subsídios e Outros Apoios

2) LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS RELACIONADOS COM O SUBSÍDIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE N

Em **N-2** a decisão foi alvo de contratualização verificando-se os critérios de reconhecimento previsto no **Capítulo 14 da NCRF-ESNL**

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
278 - Outras contas a receber e a pagar - Outros devedores e credores	593 - Outras variações no capital próprio - subsídios	30.000*	Dez./N-2 - Reconhecimento inicial do subsídio

* 30.000€ = 100.000 € x 30%

327

Subsídios e Outros Apoios

Posteriormente, registrar-se-á o **RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO** em duas tranches de **15.000 €/cada**:

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 - Depósitos à ordem	278 - Outras contas a receber e a pagar - Outros devedores e credores	15.000	Jan./N-1 - Recebimento 1ª tranche do subsídio

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 - Depósitos à ordem	278 - Outras contas a receber e a pagar - Outros devedores e credores	15.000	Jun./N - Recebimento 2ª tranche do subsídio

328

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Nos termos do **ponto 14.5 da NCRF-ESNL** os **SUBSÍDIOS DO GOVERNO NÃO REEMBOLSÁVEIS** relacionados com activos fixos tangíveis e intangíveis devem ser **INICIALMENTE RECONHECIDOS NOS CAPITAIS PRÓPRIOS** e **SUBSEQUENTEMENTE IMPUTADOS NUMA BASE SISTEMÁTICA COMO RENDIMENTOS DURANTE OS PERÍODOS NECESSÁRIOS PARA BALANCEÁ-LOS COM OS GASTOS** relacionados que se pretende que eles compensem.

329

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Como apenas em **JULHO DE N** se **começou a registar os gastos associados ao edifício**, por via da **depreciação**, também só a partir desta data deverá ser imputada a parte proporcional do subsídio a rendimentos.

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
593 - Outras variações no capital próprio - subsídios	7883 - Outros rendimentos e ganhos - Outros - Imputação de subsídios para investimento	750	31.12.N - Imputação parcial do subsídio a rendimentos

* 30.000 € / 20 anos * 6/12 (JUL-DEZ) = 750 €

330



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue:

- A **natureza e extensão dos subsídios** reconhecidos nas demonstrações financeiras;
- **Condições não satisfeitas e outras contingências** ligadas ao subsídio;

331



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

CASO PRÁTICO N.º 14*

**SUBSÍDIO NÃO
REEMBOLSÁVEL -
RENDIMENTOS**

A Associação Empresarial do Interior, apresentou em Janeiro de N uma candidatura ao sistema de incentivos QRENINVEST, o qual prevê a atribuição de um **subsídio não reembolsável (fundo perdido)** correspondente a **30% dos gastos**.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

332

Subsídios e Outros Apoios

O **plano de gastos** previstos é o seguinte:

Gastos previstos	N	N+1	N+2
Materiais	5.000 €	7.500 €	8.000 €
Pessoal	10.000 €	12.000 €	10.000 €
Gastos gerais de investigação	4.000 €	3.000 €	2.000 €
TOTAL	19.000 €	22.500 €	20.000 €

A candidatura foi aprovada Junho de N+1, e o subsídio foi integralmente recebido em Dezembro de N+1. Os gastos incorridos, até ao final de N+1, foram os seguintes:

333

Subsídios e Outros Apoios

Os **gastos incorridos** até ao final de N+1 foram os seguintes:

Gastos incorridos	N	N+1
Materiais	5.000 €	8.500 €
Pessoal	9.800 €	12.600 €
Gastos gerais de investigação	4.500 €	3.500 €
TOTAL	19.300 €	24.600 €

PEDIDO: Contabilização do recebimento do subsídio e da imputação a rendimentos no período N+1.

334



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

Natureza do problema: Problemática do reconhecimento inicial e mensuração subsequente do **SUBSÍDIO NÃO REEMBOLSÁVEL RELACIONADO COM RENDIMENTOS**.

NCRF-ESNL (capítulos aplicáveis): 14

335



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

CONTABILIZAÇÃO

Tendo em consideração a **aprovação da candidatura**, e pelo facto da entidade já ter realizado parcialmente os gastos previstos em Junho de N+1, **estão reunidas as condições para o reconhecimento do subsídio**.

NÃO SE TRATANDO DE UM SUBSÍDIO RELACIONADO COM ACTIVOS, deverá ser relevado na conta **“282 – Rendimentos a reconhecer”**.

336



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

RESOLUÇÃO

CONTABILIZAÇÃO

1) LANÇAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO (JUN/N+1)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
2781 – Outras contas a receber e a pagar – Outros devedores e credores – Entidade Gestora do Subsídio	282 - Diferimentos – Rendimentos a reconhecer	18.450*	JUN/N+1 – Reconhecimento inicial do subsídio

*** 18.450 € = (19.000 € + 22.500€ + 20.000€) * 30%**

337



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Subsídios e Outros Apoios

RESOLUÇÃO

CONTABILIZAÇÃO

2) RECEBIMENTO INTEGRAL DO SUBSÍDIO (DEZ/N+1):

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 - Depósitos à ordem	2781 - Outras contas a receber e a pagar - Outros devedores e credores – Entidade Gestora do Subsídio	18.450	Dez./N+1 – Recebimento integral do subsídio

3) IMPUTAÇÃO A RENDIMENTOS NA PROPORÇÃO DOS GASTOS INCORRIDOS EM N E N+1 (DEZ/N+1):

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
282 - Diferimentos – Rendimentos a reconhecer	751 – Subsídios à exploração - Subsídios do EOEP	13.320*	Dez./N+1 - Reconhecimento da imputação do subsídio a rendimentos

*** 13.320 € = [(19.800 € + 24.600€) / (19.000 € + 22.500€ + 20.000€)] * 18.450€**

338

Subsídios e Outros Apoios

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue:

- A **natureza e extensão dos subsídios** reconhecidos nas demonstrações financeiras;
- **Condições não satisfeitas e outras contingências** ligadas ao subsídio;
- **Benefícios sem valor atribuído**, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades; e
- **Principais doadores/fontes de fundos**.

339

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio



340



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

Uma **TRANSACÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA** é uma transacção que seja **denominada ou exija liquidação numa moeda estrangeira**, incluindo transacções que resultem de:

Quando uma entidade compra ou vende bens ou serviços cujo preço seja denominado numa moeda estrangeira ;	Quando uma entidade pede emprestado ou empresta fundos quando as quantias a pagar ou a receber sejam estabelecidas numa moeda estrangeira; ou	Quando uma entidade por qualquer forma adquire ou aliena activos ou incorre ou liquida passivos , denominados numa moeda estrangeira .
--	---	--

341



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

Uma transacção em moeda estrangeira deve ser registada, no momento do **RECONHECIMENTO INICIAL** na **moeda funcional**, pela aplicação à quantia de moeda estrangeira da taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira **à data da transacção**.

342



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

SUBSEQUENTEMENTE E À DATA DE CADA BALANÇO:

- a) Os **itens monetários em moeda estrangeira** devem ser transpostos pelo uso da **taxa de fecho**;
- b) Os **itens não monetários** que sejam **mensurados em termos de CUSTO HISTÓRICO** numa moeda estrangeira devem ser transpostos pelo uso da **taxa de câmbio à data da transacção**;
- c) Os **itens não monetários** que sejam mensurados pelo **JUSTO VALOR** numa **moeda estrangeira** devem ser transpostos pelo uso das **taxas de câmbio que existiam quando os valores foram determinados**.

343



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

As **DIFERENÇAS DE CÂMBIO** resultantes da liquidação de itens monetários ou do relato de itens monetários de uma entidade a **taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período**, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores, **devem ser RECONHECIDAS NOS RESULTADOS DO PERÍODO EM QUE OCORRAM** [§ 15.4].

344



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

Nos casos em que **a transacção é liquidada num período contabilístico subsequente àquele em que ocorreu**, a **diferença de câmbio** reconhecida em cada período até à data de liquidação é determinada pela **alteração nas taxas de câmbio durante cada período** [§ 15.5].

345



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 15.6 DA NCRF-PE):

15.6 — Uma entidade deve divulgar a quantia das DIFERENÇAS DE CÂMBIO RECONHECIDAS NOS RESULTADOS.

346



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

PLANO DE CONTAS

Não tendo sido criada qualquer conta específica, nesta matéria, para este tipo de entidades, aplica-se o mesmo procedimento que as entidades sujeitas ao SNC, conforme se encontra esclarecido no sítio da CNC (ver **FAQ SNC n.º 10** <http://www.cnc.min-financas.pt/sitecnc0.htm>), ou seja:

347



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

PLANO DE CONTAS

- i) Se estiver em causa a ACTIVIDADE DE INVESTIMENTO:**
 - 6863 – Diferenças de câmbio desfavoráveis*
 - 7861 – Diferenças de câmbio favoráveis
- ii) Se estiver em causa ACTIVIDADE OPERACIONAL:**
 - 6887 – Diferenças de câmbio desfavoráveis*
 - 7887 – Diferenças de câmbio favoráveis*
- iii) Se estiver em causa ACTIVIDADE DE FINANCIAMENTO:**
 - 6921 – Diferenças de câmbio desfavoráveis
 - 793 – Diferenças de câmbio favoráveis*

*** Conta a criar no plano.**

348



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

CASO PRÁTICO N.º 15

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Maximinense comprou **1.000 USD** em **22/12/N**, os quais servirão para a realização de despesas na participação num Festival Internacional de Ranchos Folclóricos que decorrerá em Nova Iorque, no início de Janeiro de N+1.

A moeda funcional é o euro (€).

O câmbio do dólar na data da compra era de **\$ 1 USD = 0,87 €**.

À data **31/12/N** os USD encontravam-se em caixa.

349



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

PEDIDOS:

- 1) Registo da compra de moeda estrangeira.

- 2) Tendo em consideração que em 31/12/N a moeda estrangeira se encontrava em caixa, e que o câmbio, nesta data era de **\$ 1 USD = 0,83 €**, contabilize as operações que entenda adequadas.

- 3) Tendo em consideração a situação referida anteriormente, mas admitindo que o câmbio, nesta data era de **\$ 1 USD = 0,93 €**, contabilize as operações que entenda adequadas.

350

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

Natureza do problema: Apuramento de diferenças de câmbio.

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 15

Reconhecimento e mensuração: O capítulo 15 da NCRF-ESNL prescreve como se devem incluir transacções em moeda estrangeira nas demonstrações financeiras de uma entidade.

351

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

RESOLUÇÃO

CONTABILIZAÇÃO

1) REGISTO DA COMPRA

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
11 - Caixa	12 – Depósitos à ordem	870	22/12/N - Registo da compra

1.000 USD * 0,87 € = 870 €

352



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

CONTABILIZAÇÃO

2) Tendo em consideração que em 31/12/N ainda se encontravam em caixa os 1.000 USD, e que o câmbio, nesta data era de \$ 1 USD = 0,83€.

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
6887 - Outros Gastos e Perdas - Outros - Diferenças de câmbio desfavoráveis	11 - Caixa	40	31/12/N - Actualização do câmbio

Câmbio na data da operação: 1 USD = 0,87 €

Câmbio em 31/12/N: 1 USD = 0,83 €

Diferença de câmbio = 1.000 USD * (0,83 € – 0,87 €) = - 40 €

353



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

CONTABILIZAÇÃO

3) Tendo em consideração a situação referida anteriormente, mas admitindo que o câmbio, nesta data era de \$ 1 USD = 0,93 €.

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
11 - Caixa	7887 - Outros rendimentos e ganhos - Outros - Diferenças de câmbio favoráveis	60	31/12/N - Actualização do câmbio

Câmbio na data da operação: 1 USD = 0,87 €

Câmbio em 31/12/N: 1 USD = 0,93 €

Diferença de câmbio = 100.000 USD * (0,93 € – 0,87 €) = + 60 €

354



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue:

- **A quantia das diferenças de câmbio reconhecidas em resultados.**

355



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento



356



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

Prescreve o **CAPÍTULO 16 DA NCRF-ESNL** que o tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é, salvo disposição específica, o **MÉTODO DO IMPOSTO A PAGAR** [§ 16.1].

Para as finalidades da NCRF-ENSL, a expressão “**impostos sobre o rendimento**” **inclui** todos os **impostos baseados em lucros tributáveis, incluindo as tributações autónomas**, que sejam devidos em qualquer jurisdição fiscal. [§ 16.2].

357



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

Os **IMPOSTOS CORRENTES** para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser **RECONHECIDOS COMO PASSIVOS**. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores **exceder** a quantia devida para esses períodos, o **excesso** deve ser **RECONHECIDO COMO ATIVO**. [§ 16.3]

Devem ser **MENSURADOS** pela quantia que se espera que seja paga (recuperada de) às autoridades fiscais, usando as taxas fiscais (e leis fiscais) aprovadas à data do balanço. [§ 16.4]

358



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

A **CONTABILIZAÇÃO DOS EFEITOS DE IMPOSTOS CORRENTES** de uma transacção ou de outro acontecimento **é consistente** com a contabilização da transacção ou do próprio acontecimento.

No que diz respeito a transacções e outros acontecimentos **RECONHECIDOS DIRECTAMENTE NO FUNDO PATRIMONIAL**, qualquer **efeito fiscal relacionado também é reconhecido directamente no Fundo patrimonial**, caso em que o imposto corrente deve ser debitado ou creditado directamente nessa rubrica. [§ 16.5]

359



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

Uma entidade **DEVE COMPENSAR ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES** nas suas demonstrações financeiras **se, e somente se**, a entidade:

- Tiver um direito legalmente executável para compensar quantias reconhecidas; e
- Pretender liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. [§ 16.6]

O **GASTO (RENDIMENTO) DE IMPOSTOS** relacionado com o resultado de actividades ordinárias deve ser **apresentado na face da demonstração dos resultados** [§ 16.7].

360



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

DIVULGAÇÃO RECOMENDADA (§ 16.8 DA NCRF-PE):

16.8 — Devem ser DIVULGADOS SEPARADAMENTE:

- a) **GASTO (RENDIMENTO) POR IMPOSTOS CORRENTES;**
- b) Quaisquer **AJUSTAMENTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO de impostos correntes** de períodos anteriores;
- c) **A NATUREZA E QUANTIA DO GASTO (RENDIMENTO) DE IMPOSTO RECONHECIDO DIRECTAMENTE EM CAPITAIS PRÓPRIOS.**

361



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

PLANO DE CONTAS

81 Resultado líquido do período*
811 Resultado antes de impostos
 8121 Imposto estimado para o período
 8122 Imposto diferido
 ...

24 Estado e Outros Entes Públicos
241 Imposto sobre o rendimento

27 Outras Contas a Receber e a Pagar
274 Impostos diferidos
 2741 Activos por impostos diferidos
 2742 Passivos por impostos diferidos

NÃO CONSTAM DO PLANO DE CONTAS DO SNC-ESNL

58 Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis*
581 Reavaliações decorrentes de diplomas legais
 5811 Antes de imposto s/ o rendimento
 5812 Impostos diferidos

589 Outros excedentes
 5891 Antes de imposto s/ o rendimento
 5892 Impostos diferidos

362



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

CASO PRÁTICO N.º 16*

A Sociedade de Autores, apurou no exercício de N, referente a actividades de natureza comercial, um resultado antes de imposto no montante de 20.000 euros. As correcções fiscais (positivas e negativas) inscritas no **Quadro 3 do anexo D da IES** ascendem a 2.500 euros, resultando num lucro tributável de 22.500 euros.

363

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

Em N-1 a entidade apresentou um prejuízo fiscal no setor de 10.000 euros. Por lhe ser favorável optou pelas taxas do art.º 87.º, n.º 1 do CIRC (nos termos do n.º 2 do art.º 91.º da Lei 3-B/2010 – OE2011). O **Imposto sobre o rendimento do exercício estimado** ascende a **1.562,50 euros**. Não há lugar ao pagamento de derrama, em virtude da associação não exercer a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.

PEDIDO: Contabilização do imposto sobre o rendimento do exercício, no período N.

364



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento



Natureza do problema: Reconhecimento e mensuração do imposto sobre o rendimento.

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 16

365



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

CONTABILIZAÇÃO

RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO:

Os impostos sobre o rendimento devem, na medida em que não estejam pagos, ser **reconhecidos como passivos**. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um activo.

Os passivos por impostos sobre o rendimento devem ser **mensurados pela quantia que se espera que seja paga às autoridades fiscais**, usando as taxas fiscais aprovadas à data do balanço.

366



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

CONTABILIZAÇÃO

- **Lucro tributável:** 22.500 €
- **Prejuízos fiscais:** 10.000 €
- **Matéria Colectável:** 22.500 € - 10.000 = **12.500 €**
- **Colecta:** 12.500 € * 12,5% = **1.562,50 €**
- **Derrama:** não aplicável
- **Tributação autónoma:** 0

367



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

CONTABILIZAÇÃO

1) Contabilização do Imposto s/ o rendimento do ano N.

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
8121 – Imposto sobre o rendimento do período – Imposto estimado para o período	241 – Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento	1.562,50	31/12/N – Estimativa de IRC do ano N

368



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Impostos sobre o Rendimento

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue:

- **O gasto por imposto sobre o rendimento do período N.**

369



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros



370



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

A **REGRA GERAL** de reconhecimento é que uma entidade deve reconhecer um **ACTIVO FINANCEIRO**, um **PASSIVO FINANCEIRO** ou um **INSTRUMENTO DE CAPITAL PRÓPRIO** apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

371



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

Uma entidade deve **MENSURAR** os seguintes instrumentos financeiros **AO CUSTO MENOS PERDA POR IMPARIDADE**:

- a) Instrumentos tais como **clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários**, incluindo os contraídos em moeda estrangeira;
- b) Contratos para **conceder ou contrair empréstimos** [§ 17.3].

372

Instrumentos Financeiros

Os **INSTRUMENTOS FINANCEIROS NEGOCIADOS EM MERCADO LÍQUIDO E REGULAMENTADO**, devem ser **MENSURADOS AO JUSTO VALOR**, reconhecendo-se as variações deste **por contrapartida de resultados do período** [§ 17.4].

Os **CUSTOS DE TRANSACÇÃO** só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo financeiro ou passivo financeiro, **desde que este seja mensurado ao custo menos perda por imparidade** [§ 17.5].

373

Instrumentos Financeiros

À **data de cada período de relato financeiro**, uma entidade deve **avaliar todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados**. Se existir uma evidência objectiva de **IMPARIDADE**, a entidade deve **reconhecer uma perda por imparidade na demonstração dos resultados** [§ 17.6].

A entidade deve reconhecer a quantia da **REVERSÃO DA PERDA POR IMPARIDADE na demonstração de resultados** [§ 17.10].

374



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

No que toca ao **DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS E DE PASSIVOS FINANCEIROS** este capítulo da NCRF-ESNL **segue o estabelecido na NCRF-PE.**

375



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

DIVULGAÇÕES RECOMENDADAS (§ § 17.19 A 17.23 E 17.25 DA NCRF-PE):

17.19 — Uma entidade deve divulgar as **BASES DE MENSURAÇÃO**, bem como as **POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS** utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das DF.

17.20 — Para todos os **INSTRUMENTOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR**, a entidade deve divulgar a respectiva **COTAÇÃO DE MERCADO**.

376



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

DIVULGAÇÕES RECOMENDADAS (§ § 17.19 A 17.23 DA NCRF-PE):

17.21 — Se uma entidade tiver TRANSFERIDO ACTIVOS FINANCEIROS PARA UMA OUTRA ENTIDADE NUMA TRANSACÇÃO QUE NÃO SE QUALIFIQUE PARA DESRECONHECIMENTO, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ACTIVOS FINANCEIROS:

- a) A natureza dos activos;
- b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;
- c) As quantias escrituradas dos activos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

377



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

DIVULGAÇÕES RECOMENDADAS (§ § 17.19 A 17.23 DA NCRF-PE):

17.22 — Quando uma entidade tenha dado em GARANTIA, PENHOR OU PROMESSA DE PENHOR ACTIVOS FINANCEIROS, deverá divulgar:

- a) A quantia escriturada de tais activos financeiros; e
- b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

17.23 — Para EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

378



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

DIVULGAÇÕES RECOMENDADAS (§ § 17.19 A 17.23 DA NCRF-PE):

17.23 — Para EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as **situações de incumprimento**.

379



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

CASO PRÁTICO N.º 17*

Uma Federação Desportiva tem uma dívida a receber dum clube seu filiado no montante de 20.000 €, que venceu no dia 15 de Junho de N. No final do exercício N, a Federação Desportiva, na sequência de sucessivos e insistentes pedidos de cobrança, e por uma questão de prudência, decidiu reconhecer uma perda por imparidade.

Durante o exercício de N+1, e após o envio de uma carta emitida pelo advogado da federação, o clube pagou 10.000 € via transferência bancária.

Pedido: Registo das operações nos períodos N e N+1.

380

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC, adaptado.



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

Natureza do problema: Reconhecimento e mensuração de imparidades

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 17

Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros: O § 17.3 da NCRF-ESNL refere que *“Uma entidade deve mensurar os seguintes instrumentos financeiros ao custo menos perda por imparidade: a) Instrumentos tais como clientes, fornecedores, contas a receber...”*.

381



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

Para **DETERMINAR SE UM ACTIVO FINANCEIRO ESTÁ OU NÃO COM IMPARIDADE**, uma entidade deve **rever a sua quantia escriturada, bem como DETERMINAR A SUA QUANTIA RECUPERÁVEL** e reconhecer a diferença como uma perda por imparidade.

Dado que existe uma **EVIDÊNCIA OBJECTIVA DE IMPARIDADE**, a entidade reconheceu uma perda por imparidade.

382



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

ANO N

CONTABILIZAÇÃO

1) RECONHECIMENTO DA PERDA POR IMPARIDADE (31/12/N):

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
217 – Clientes – Clientes de cobrança duvidosa *	211 – Clientes – Clientes c/c	20.000	Pela reclassificação de clientes c/c para cobrança duvidosa em 31/12/N

*** Conta a criar no plano.**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
6511 – Perdas por imparidade – Clientes	219 – Clientes – Perdas por imparidade acumuladas	20.000	Pelo reconhecimento da perda por imparidade em 31/12/N

383



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

ANO N+1

CONTABILIZAÇÃO

1) REVERSÃO DA PERDA POR IMPARIDADE EM N+1:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
12 – Depósitos à ordem	217 – Clientes – Clientes de cobrança duvidosa *	10.000	Pelo reconhecimento do recebimento parcial do crédito em N+1

*** Conta a criar no plano.**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
219 – Clientes – Perdas por imparidade acumuladas	76211 – Reversões – De perdas por imparidade – Em dívidas a receber – clientes	10.000	Pelo reconhecimento da reversão da perda por imparidade em N+1, face ao valor recebido

384



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que por cada natureza de activos financeiros em imparidade, divulgar:

- A **quantia da imparidade acumulada no começo e no fim do período**;
- As **perdas por imparidade reconhecidas no período**;
- **Quantias** de quaisquer **reversões de perdas por imparidade** durante o período.

385



IPCA
INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

CASO PRÁTICO N.º 18

A Misericórdia de Braga detém uma carteira de ações diversificada registada na **conta 1421 – Outros instrumentos financeiros – Activos Financeiros**.

Não obstante a baixa generalizada das cotações verificada nos últimos anos, a Mesa Administrativa da entidade pretende alienar parte da sua carteira de ações.

386



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

Em **20/11/N**, a **CONTA 1421 – OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS –**
ACTIVOS FINANCEIROS apresentava a seguinte decomposição:

Conta	Descrição	Saldo (€)
14211	Acções da sociedade A (Quantidade 6.000)	25.800
14212	Acções da sociedade B (Quantidade 5.000)	15.000
14213	Acções da sociedade C (Quantidade 2.000)	10.000
Total		50.800

387



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Em 21/11/N, foram **alienadas 50%** das acções da **SOCIEDADE A** detidas em carteira com as seguintes condições de venda:

- Valor unitário: **4,5 €**
- Despesas de transacção: **10 €**

A **cotação das acções** em carteira, em 31/12/N, era a seguinte:

- **SOCIEDADE A: 4 €**
- **SOCIEDADE B: 3,5 €**
- **SOCIEDADE C: 5 €**

Pedido: Registo das operações, realizadas em N, para que o Balanço de 31/12/N apresente de forma adequada a posição financeira da empresa.

388



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

Natureza do problema: Desreconhecimento de IF, Alterações de justo valor numa carteira de acções

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 17

Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros: O § 17.4 da NCRF-ESNL refere que *“Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, devem ser mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados do período”*.

389



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

RESOLUÇÃO

1) ALIENAÇÃO DE 50% DE ACÇÕES DA SOCIEDADE A

- Custo unitário de cada acção = 25.800 € / 6.000 acções = **4,3 €** acção
- Custo das acções vendidas = 3.000 acções * **4,3 €** = **12.900 €**
- Valor bruto da venda das 3.000 acções = 3.000 acções * **4,5 €** = 13.500 €
- Despesas de transacção = 10 €
- Valor líquido da venda = 13.500 € - 10 € = **13.490 €**
- **GANHO** da alienação das acções = **13.490 €** - **12.900 €** = **+ 590 €**

390

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Valor (€)	Contas a crédito	Valor (€)	Descrição
12 - Depósitos à ordem	13.490	14211 - Outros Instrumentos financeiros - Instrumentos Financeiros detidos para negociação - Activos financeiros - Acções da sociedade A	12.900	Registo da alienação de 50% das acções da Sociedade A
		7884 - Outros rendimentos e ganhos - Ganhos em outros instrumentos financeiros	590	

391

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

2) REGISTO DAS ALTERAÇÕES DO JUSTO VALOR DAS ACÇÕES EM CARTEIRA (31/12/N) ACÇÕES DA SOCIEDADE A

N.º acções em carteira = **3.000**

Cotação escriturada = **12.900 €** (3000 acções * **4,3 €**)

Cotação em 31/12/N = **4 €**

Perda por redução do justo valor = 3.000 acções * (4 € - 4,3 €) = **- 900 €**

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
661 - Perdas por redução de justo valor - Em instrumentos financeiros	14211 - Outros Instrumentos financeiros - Instrumentos Financeiros detidos para negociação - Activos financeiros - Acções da sociedade A	900	31/12/N - Perdas por redução de justo valor

392



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

2) REGISTO DAS ALTERAÇÕES DO JUSTO VALOR DAS ACÇÕES EM CARTEIRA (31/12/N) ACÇÕES DA SOCIEDADE B

N.º acções em carteira = **5.000**

Justo valor em 31/12/N = 5.000 acções * **3,5 €** = **17.500 €**

Quantia escriturada = **15.000 €**

Ganho por aumento de justo valor = 17.500 € - 15.000 € = **+ 2.500 €**

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
14212 - Outros Instrumentos financeiros - Instrumentos Financeiros detidos para negociação - Activos financeiros - Acções da sociedade B	771 - Ganhos por aumentos de justo valor - Em instrumentos financeiros	2.500	31/12/N - Ganhos por aumento de justo valor

393



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

2) REGISTO DAS ALTERAÇÕES DO JUSTO VALOR DAS ACÇÕES EM CARTEIRA (31/12/N) ACÇÕES DA SOCIEDADE C

N.º acções em carteira = **2.000**

Justo valor em 31/12/N = 2.000 acções * **5 €** = **10.000 €**

Quantia escriturada = **10.000 €**



NÃO HÁ ALTERAÇÕES DE JUSTO VALOR A REGISTAR

394



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Instrumentos Financeiros

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que por cada natureza de activos financeiros em imparidade, divulgar:

- A **COTAÇÃO DE MERCADO** para todos os **INSTRUMENTOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR**.

395



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados



396



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

O **CAPÍTULO 18 DA NCRF-ESNL** aplica-se aos benefícios dos empregados. Neste âmbito dispõe que **UMA ENTIDADE DEVE RECONHECER:**

- Um **PASSIVO** quando **um empregado tiver prestado serviços** em troca de benefícios a pagar no futuro; e
- Um **GASTO** quando **a entidade consumir o benefício económico** proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca desses benefícios. [§ 18.1].

397



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados aos quais este capítulo se aplica são os seguintes:

- a) **BENEFÍCIOS DE CURTO PRAZO**, tais como **salários, ordenados e contribuições para a segurança social, licença anual paga e licença por doença paga, e benefícios não monetários** (tais como cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) **relativos aos empregados correntes**; e
- b) **BENEFÍCIOS DE CESSAÇÃO DE EMPREGO**. [§ 18.2]

398



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados **INCLUEM** os **benefícios proporcionados, quer a empregados, quer aos seus dependentes**, e podem ser liquidados por pagamentos (ou fornecimento de bens e serviços) feitos, quer directamente aos empregados, aos seus cônjuges, filhos ou outros dependentes, quer a outros, tais como empresas de seguros. [§ 18.3]

Por outro lado, é sabido que um empregado pode **proporcionar serviços** a uma entidade numa base de **tempo completo, de tempo parcial, permanente, accidental ou temporária**. Para os fins deste capítulo, os empregados **incluem** **directores e outro pessoal de gerência**. [§ 18.4]

399



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

A **CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A CURTO PRAZO é geralmente linear**, porque não são necessários pressupostos actuariais para mensurar a obrigação ou o custo, e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda actuarial.

Além do mais, as **OBRIGAÇÕES DOS BENEFÍCIOS A CURTO PRAZO** são **mensuradas numa base não descontada**. [§ 18.5]

400



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

Quando um **EMPREGADO TENHA PRESTADO SERVIÇO** a uma entidade durante um período contabilístico, a entidade deve **RECONHECER A QUANTIA NÃO DESCONTADA DE BENEFÍCIOS A CURTO PRAZO QUE ESPERA SER PAGA** em troca desse serviço:

- Como um **PASSIVO (GASTO ACRESCIDO)**, após dedução de qualquer quantia já paga.
- Como um **GASTO**, salvo se outro capítulo da presente Norma exigir ou permitir a inclusão dos benefícios no custo de um activo (v.g. capítulo 11 – Inventários, capítulo 7 - Activos Fixos Tangíveis). [§ 18.6]

401



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

Este capítulo **não faz qualquer referência a PLANOS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E GRATIFICAÇÕES**, o que se compreende perfeitamente considerando o objeto das entidades sujeitas à aplicação da presente Norma.

Os **BENEFÍCIOS DE CESSAÇÃO DE EMPREGO** não proporcionam a uma entidade futuros contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade e, nessa medida, são **reconhecidos imediatamente como um gasto**. [§ 18.7]

402



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

A NCRF-ESNL **NÃO TRATA** de outros benefícios aos empregados, tais como:

- **Benefícios pós-emprego** (pensões, seguros de vida, entre outros); e
- **Outros benefícios a longo prazo dos empregados** (licença sabática, jubileu, entre outros).



Se existirem, serão reguladas pela **NCRF 28 – Benefícios de Empregados**.

403



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se que se divulgue:

- **O N.º MÉDIO DE EMPREGADOS DURANTE O ANO.**
- **O N.º MÉDIO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO DE RELATO FINANCEIRO.**

404



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

CASO PRÁTICO N.º 19*

A Associação dos Motards do Centro possui, como actividade acessória, três delegações onde, além do apoio aos sócios, procede à venda de diversos produtos relacionados com a actividade da associação (v.g. mapas, emblemas, vestuário, GPS).

Estas mercadorias podem ser vendidas a terceiros, tendo os **sócios** **direito a um desconto de 10%** sobre os preços marcados.

* Caso prático da Formação à Distância (DIS2511) da Ordem dos TOC.

405



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

Tem sido prática das diversas direcções da associação atribuir, como incentivo aos trabalhadores, um **prémio de acordo com os montantes facturados**, prémio esse que tem necessariamente de ser aprovado em Assembleia Geral.

Face aos valores vendidos no ano N **a direcção propôs um prémio de 10.000 €**.

É espectável que mais uma vez a assembleia geral aprove esta proposta.

PEDIDO: Contabilização do prémio no ano N.

406



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados



Natureza do problema: Reconhecimento e mensuração do gasto com o pessoal

NCRF-ESNL (capítulo aplicável): 18

Reconhecimento e mensuração: Benefícios dos empregados

407



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE**
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

De acordo com o **§ 18.1. da NCRF-ENSL** uma entidade deve reconhecer um **passivo** quando um empregado tiver prestado serviços em troca de benefícios a pagar no futuro; e um **gasto** quando a entidade consumir o benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca desses benefícios.

408

Benefícios dos Empregados

A contabilização da gratificação aos trabalhadores com base no montante anual das vendas realizadas entidade, é reconhecida como gasto por contrapartida de um passivo no período N, porque existe já em N uma **obrigação presente (construtiva)**, proveniente de **acontecimentos passados** (prémio de produtividade em função do volume de vendas), e cuja liquidação se espera que resulte num **exfluxo de recursos da entidade** (o pagamento aos empregados no próximo período) que incorpora benefícios económicos.

Dado que a **estimativa é fiável**, porquanto a proposta da direcção se fundamenta no volume de vendas, o valor a considerar é de **10.000 €**.

409

Benefícios dos Empregados

CONTABILIZAÇÃO

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (€)	Descrição
638x - Gastos com o pessoal - Outros gastos com o pessoal - Participação nos lucros	2722 - Outros devedores e credores - Devedores e credores por acrécimos - Credores por acrécimos de gastos	10.000	Dez./N - Estimativa da participação nos lucros de N

410



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO

Benefícios dos Empregados

DIVULGAÇÃO

Apesar da NCRF-ENSL não prescrever uma divulgação específica recomenda-se divulgar:

- **UMA EXPLICAÇÃO ACERCA DOS PRESSUPOSTOS QUE BASEARAM O RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DA ESTIMATIVA RELACIONADA COM A GRATIFICAÇÃO.**

411



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NO SECTOR NÃO LUCRATIVO



mcguimaraes@jmmsroc.pt
www.jmmsroc.pt

412